SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1982

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO ERRATA A PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 024/CISAN/2017.

ERRATA:

PROCESSO: 024/CISAN/2017.

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO de fls. 753, verificou-se a existência de erro de digitação quanto ao ano da homologação.

Desta forma, onde se lê: "20 de junho de 2016", leia-se: 20 DE JUNHO DE 2017.

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:81BD05BF

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 013 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Portaria N° 013 de 29 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º - Nomeia os membros que irão compor A Comissão Especial de Licitações, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios deflagrados pela égide da Lei 8.666/93, na seguinte forma:

Dário Geraldo da Silva – Presidente;
Bruna Ribeiro Almeida – 1º Membro;
Jonhison José Andrade – 2º Membro.

Art. 2° Os servidores Membros das CPL's das Prefeituras dos Municípios Consorciados serão gratificados por meio de pagamento de JETON, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decretos 003/CISAN/2017 e 006/CISAN/2017, bem como suas alterações futuras, para desempenhar os serviços designados pela administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:274B5639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/*2017**
PROCESSO Nº 560/2017

##ATO;

ONDE-SE LÊ:

R$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

R$ 757.600,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Motivo; o cálculo foi feito mensal quando deveria ser para 12 Meses.

Fica estabelecido nova data para abertura do pregão para 04/07/2017 as 12h (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Junho 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1968790C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 418/2017/GAB

Portaria n.º 418/2017/GAB De 20 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Valdere Pedroso Quintão, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Ana Nery, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Valdere Pedroso Quintão**, inscrito no CPF/MF n.º 711.301.012-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Ana Nery**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9E22F2A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 419/2017/GAB

Portaria n.º 419/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Meirian de Paula Borges Sartoro, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Padre Feijó, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Meirian de Paula Borges Sartoro**, inscrita no CPF/MF n.º 684.353.042-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Padre Feijó**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:212F54D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 420/2017/GAB

Portaria n.º 420/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Eliene Vital Henrique, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Monteiro Lobato, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Eliene Vital Henrique**, inscrita no CPF/MF n.º 595.395.852-87, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Monteiro Lobato**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3FE8DA04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 421/2017/GAB

Portaria n.º 421/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Vilma Fátima de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Boa Esperança, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Vilma Fátima de Oliveira**, inscrita no CPF/MF n.º 409.323.972-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Boa Esperança**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A419CB56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 422/2017/GAB

Portaria n.º 422/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Roseni dos Santos Ferreira, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola José Basílio da Gama, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Roseni dos Santos Ferreira**, inscrita no CPF/MF n.º 602.672.592-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola José Basílio da Gama**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8509B0BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 423/2017/GAB

Portaria n.º 423/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Rosane Ribeiro da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Maria de Souza Pego, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Rosane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 767.935.322-00, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Maria de Souza Pego**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3E60D464

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 424/2017/GAB

Portaria n.º 424/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Giovanda Marcelina da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Pedro Aleixo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Giovanda Marcelina da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 085.518.607-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Pedro Aleixo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:FEC77202

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 425/2017/GAB

Portaria n.º 425/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Janete Leal da Costa, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Izidoro Stédile, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Janete Leal da Costa**, inscrita no CPF/MF n.º 535.219.191-53, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Izidoro Stédile**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:31ECA38F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 426/2017/GAB

Portaria n.º 426/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Elisa Maria Paloschi Valentino da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Floresta Encantada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Elisa Maria Paloschi Valentino da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 588.113.382-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Floresta Encantada**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:97A8C987

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 427/2017/GAB

Portaria n.º 427/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Luciana Gilmara Vivan, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola Poty, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Luciana Gilmara Vivan**, inscrita no CPF/MF n.º 595.508.132-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola Poty**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0C800A30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 428/2017/GAB

Portaria n.º 428/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Neuzeli Luzia Bressanini, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Escola 17 de Junho, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Neuzeli Luzia Bressanini**, inscrita no CPF/MF n.º 688.476.532-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Escola 17 de Junho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:28C804B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 429/2017/GAB

Portaria n.º 429/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Maria Ferreira da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Creche Cantinho da Alegria, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Maria Ferreira da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 476.868.201-49, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Creche Cantinho da Alegria**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5BA90897

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 430/2017/GAB

Portaria n.º 430/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Soliana Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Soliana Ferreira**, inscrita no CPF/MF n.º 681.551.822-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7A8F7B50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 431/2017/GAB

Portaria n.º 431/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Eliene Vital Henrique, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Eliene Vital Henrique**, inscrita no CPF/MF n.º 595.395.852-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3D1A464B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 432/2017/GAB

Portaria n.º 432/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação o Sr. Geovane Vieira Gomes Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Geovane Vieira Gomes Bezerra**, inscrito no CPF/MF n.º 040.914.672-29, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9D92D161

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 433/2017/GAB

Portaria n.º 433/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Alexandra Orlowski Brasil Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Alexandra Orlowski Brasil Lopes**, inscrita no CPF/MF n.º 025.336.332-24, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:49B6632D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 434/2017/GAB

Portaria n.º 434/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Simone Kristina Seifert, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Simone Kristina Seifert**, inscrita no CPF/MF n.º 749.467.902-25, para exercer o cargo em comissão de

Assessor de Direção Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DB743086

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 435/2017/GAB

Portaria n.º 435/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Elaine Viana Toniolo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Elaine Viana Toniolo**, inscrita no CPF/MF n.º 994.017.892-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4356AB8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 436/2017/GAB

Portaria n.º 436/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Jocieli Gomes Cortez, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Jocieli Gomes Cortez**, inscrita no CPF/MF n.º 033.885.472-03, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E3230F25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 437/2017/GAB

Portaria n.º 437/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Valdinéia Cristina Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Valdinéia Cristina Pereira**, inscrita no CPF/MF n.º 691.111.972-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2A1B9AE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 438/2017/GAB

Portaria n.º 438/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Lays Mara de Paula Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Lays Mara de Paula Barbosa**, inscrita no CPF/MF n.º 028.885.062-97, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DF11ADFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 439/2017/GAB

Portaria n.º 439/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Nayara da Silva Pimenta, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Nayara da Silva Pimenta**, inscrita no CPF/MF n.º 016.957.322-27, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EC742AC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 440/2017/GAB

Portaria n.º 440/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Juraci Lopes Reis, para exercer o cargo função gratificada de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Juraci Lopes Reis**, inscrita no CPF/MF n.º, para exercer o cargo em função gratificada de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:124A20AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 441/2017/GAB

Portaria n.º 441/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Ivaneide Moraes Moreira, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Ivaneide Moraes Moreira**, inscrita no CPF/MF n.º 573.029.362-34, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E2DA30D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 442/2017/GAB

Portaria n.º 442/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Claudilene Banhos Conceição Damasceno Correa, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Claudilene Banhos Conceição Damasceno Correa**, inscrita no CPF/MF n.º 019.770.069-14, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:060356EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 387/2017/GAB

Portaria n.º 387/2017/GAB De 19 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Emília Discher de Souza, para exercer o cargo em comissão de Diretor de

Departamento Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Emília Discher de Souza**, inscrita no CPF/MF n.º 172.682.902-25, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AFBC9117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 443/2017/GAB

Portaria n.º 443/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Ivone Arebalo Esteves, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Ivone Arebalo Esteves**, inscrita no CPF/MF n.º 599.046742-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:49DD9FB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 444/2017/GAB

Portaria n.º 444/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Maria Mônica da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Maria Mônica da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 497.830.762-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5B6A72C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 445/2017/GAB

Portaria n.º 445/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Vera Meirelles de Luna, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Vera Meirelles de Luna**, inscrita no CPF/MF n.º 550.945.891-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C5B4E422

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 446/2017/GAB

Portaria n.º 446/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Mayara Maika Deotti Teixeira, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Mayara Maika Deotti Teixeira**, inscrita no CPF/MF n.º 007.306.712-16, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1A4A7385

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 447/2017/GAB

Portaria n.º 447/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Maria do Socorro Marinho Peixoto de Araújo, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Maria do Socorro Marinho Peixoto de Araújo**, inscrita no CPF/MF n.º 228.013.754-20, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7135989E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 448/2017/GAB

Portaria n.º 448/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Juraci Lopes Reis, para exercer o cargo em função gratificada de Assessor de Direção Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Juraci Lopes Reis**, inscrita no CPF/MF n.º 349.957.732-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Assessor de Direção Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:92E40745

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 449/2017/GAB

Portaria n.º 449/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Zilma Retz de Oliveira, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Zilma Retz de Oliveira**, inscrita no CPF/MF n.º 015.206.087-13, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:04A2F80F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 450/2017/GAB

Portaria n.º 450/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Rafaele Veruska Lemes Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Rafaele Veruska Lemes Gonçalves**, inscrita no CPF/MF n.º 665.463.032-72, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:50950FFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 451/2017/GAB

Portaria n.º 451/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Designa a Sra. Rafaele Veruska Lemes Gonçalves, para exercer o cargo sem ônus de Coordenador de Recursos Humanos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **Rafaele Veruska Lemes Gonçalves**, inscrita no CPF/MF n.º 665.463.032-72, para exercer o cargo sem ônus de **Coordenador de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1CA1FC4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 452/2017/GAB

Portaria n.º 452/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Francineth Magipo, para exercer o cargo em função gratificada de Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Francineth Magipo**, inscrita no CPF/MF n.º 239.009.112-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5AFE1702

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 453/2017/GAB

Portaria n.º 453/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Emanuele Natáli Mello Gomes, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível II da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Emanuele Natáli Mello Gomes**, inscrita no CPF/MF n.º 936.954.972-20, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível II da Secretaria Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A4FCBC06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 454/2017/GAB

Portaria n.º 454/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Aline Krause Ângelo, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível II da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Aline Krause Ângelo**, inscrita no CPF/MF n.º 029.504.572-82, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível II da Secretaria Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B7DD7B85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 455/2017/GAB

Portaria n.º 455/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Sabryna Magalhães Carrocia, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sabryna Magalhães Carrocia**, inscrita no CPF/MF n.º 014.454.782-18, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:01E75467

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 456/2017/GAB

Portaria n.º 456/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Bruno Couto Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível I do Departamento de Atenção em Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Bruno Couto Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 025.396.792-93, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível I do Departamento de Atenção em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CC77ED5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 457/2017/GAB

Portaria n.º 457/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Designa a Sra. Marilene Salvina Gomes Rodrigues, para exercer o cargo sem ônus de Chefia da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **Marilene Salvina Gomes Rodrigues**, inscrita no CPF/MF n.º 478.802.792-53, para exercer o cargo sem ônus de **Chefia da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva (Bairro Santa Felicidade)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:83F39CB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 458/2017/GAB

Portaria n.º 458/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Marcos Antônio da Silva Alípio, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde Governador Jorge Teixeira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Marcos Antônio da Silva Alípio**, inscrito no CPF/MF n.º 794.194.612-20, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde Governador Jorge Teixeira (Bairro Redondo)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5002C693

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 459/2017/GAB

Portaria n.º 459/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Luciene Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde Leonildo Vaz de Lima, deste Município de

Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Luciene Oliveira dos Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 478.802.792-53, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde Leonildo Vaz de Lima (Bairro Princesa Izabel)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:17363B0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 460/2017/GAB

Portaria n.º 460/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Eliane Cardoso Palma de Sá Brassolatto, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Eliane Cardoso Palma de Sá Brassolatto**, inscrita no CPF/MF n.º 002.924.041-74, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia (Unid. Distrital)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F3D5D75F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 461/2017/GAB

Portaria n.º 461/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação do Sr. Pedrinho Janoski, para exercer o cargo em função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Pedrinho Janoski**, inscrito no CPF/MF n.º 386.892.512-00, para exercer o cargo em função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease (Unid. Distrital)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0F015F9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 462/2017/GAB

Portaria n.º 462/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Jessica da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Jessica da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 024.417.012-66, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia (Unid. Distrital)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:14D1198D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 463/2017/GAB

Portaria n.º 463/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Beatriz Vargas de Salles, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde de Porto Rolim do Guaporé, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Beatriz Vargas de Salles**, inscrita no CPF/MF n.º 034.739.192-33, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde de Porto Rolim do Guaporé (Unid. Distrital)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B9B3E4F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 464/2017/GAB

Portaria n.º 464/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Izabel Cardoso Pinto, para exercer o cargo em função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Vila Marcão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Izabel Cardoso Pinto**, inscrita no CPF/MF n.º 006.682.792-22, para exercer o cargo em função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Vila Marcão (Zona Rural)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E49F635C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 465/2017/GAB

Portaria n.º 465/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Vanessa Vieira da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Vanessa Vieira da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 973.848.602-53, para exercer o cargo em função gratificada de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7AFAFED5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 466/2017/GAB

Portaria n.º 466/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Adiana Maura Ângelo Martins, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Adiana Maura Ângelo Martins**, inscrita no CPF/MF n.º 020.292.291-05, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1B8C17B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 467/2017/GAB

Portaria n.º 467/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Ana Paula Lopes Rodrigues, para exercer o cargo em função gratificada de Chefe de Gabinete do Departamento Hospitalar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Ana Paula Lopes Rodrigues**, inscrita no CPF/MF n.º 986.870.772-20, para exercer o cargo em função gratificada de **Chefe de Gabinete do Departamento Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F1011E73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 468/2017/GAB

Portaria n.º 468/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Reginaldo Soares da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Nível I do Departamento Hospitalar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Reginaldo Soares da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 937.606.472-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Nível I do Departamento Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:964162FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 469/2017/GAB

Portaria n.º 469/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Lourdes Vieira Dias, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Nível II do Departamento Hospitalar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Lourdes Vieira Dias**, inscrita no CPF/MF n.º 497.824.362-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Nível II do Departamento Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E40E9F49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 470/2017/GAB

Portaria n.º 470/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação do Sr. Keidimar Valério de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Clínica Médica, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Keidimar Valério de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 575.502.552-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Clínica Médica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AB101C1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 471/2017/GAB

Portaria n.º 471/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação do Sr. José Ivan Alves de Lima, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Geral, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **José Ivan Alves de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º 610.403.632-53, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor Geral** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A0D879F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 472/2017/GAB

Portaria n.º 472/2017/GAB De 21 de junho de 2017

"Nomeação do Sr. Eleir Schmidt, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Eleir Schmidt**, inscrito no CPF/MF n.º 816.461.512-91, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível I da Secretaria Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8ED3E0B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 473/2017/GAB

Portaria n.º 473/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Carlos Henrique Vieira de Vasconcellos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Cirúrgica, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Carlos Henrique Vieira de Vasconcellos**, inscrito no CPF/MF n.º 319.283.234-72, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe Cirúrgica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A0265070

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 474/2017/GAB

Portaria n.º 474/2017/GAB De 21 de junho de 2017

*"*Nomeação da Sra. Patrícia Possa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Patrícia Possa**, inscrita no CPF/MF n.º 635.029.682-68, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4F2E7693

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº205 /2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. **058/2017** PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, processamento de dado, educativos e didáticos para manutenção do andamento das secretarias municipais SEMTRAS, SEMAGRI, SEMED, SEMAF, SEMSAU, FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e órgãos pertencentes a elas. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$761.518,26 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 05/07/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Junho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A5C99F35

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.059/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº450/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 059/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social na Gestão do SUAS – Sistema Único da assistência Social. conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 7.435,99 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 06/07/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Junho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:67CFEBBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 043/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Consumo-** material esportivo cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 435/2017, SEMECT;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: R$ **33.085,23 (trinta e três mil oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**;
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 22/06/2017** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 04/07/2017** a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 04/07/2017** a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 04/07/2017** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de junho de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:B2521D60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, proveniente do Processo Administrativo 340/SEMUSA/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	340/SEMUSA/2017
03	Objeto	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
05	Vencedores	RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
06	Valores Adjudicados	R$: **R$: 2.024,96 (dois mil vinte quatro reais noventa e seis centavos)**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F661365F

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017 REGISTRO DE PREÇO 006/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 015/2017, Registro de Preço 006/2017,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**, proveniente do Processo Administrativo 179/SEMF/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	179/SEMF/2017;
04	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**
05	Beneficiária	SEMF – Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Lote:** 01 – **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA;**
		Lote: 02 – **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
07	Valores Adjudicados	**Lote:** 01 - **0,50%** (zero cinquenta por cento) Taxa Gerenciamento Combustível;
		Lote: 02 - **0,50%** (zero cinquenta por cento) Taxa Gerenciamento Peças e Serviços;
08	CNPJ/MF	**Lote:** 01 – **05.870.713/0001-20;**
		Lote: 02 – **03.817.702/001-50;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para as assinaturas da Atas de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5349DD64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 023/2017,** cujo objeto é aquisição de **Material de Consumo (Recarga de Extintores),** proveniente do Processo Administrativo 310/SEMEC/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo	0971/SEMUSA/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Material de Consumo (Recarga de Extintores)**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Lote** 01 – **FANETTI E OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME;**
07	Valor Adjudicado	**Lote** 01 – **R$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais);**
08	CNPJ/MF	**Lote** 01 – **09.162.411/0001-58**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1F1FB626

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 021/2017,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO SIMÉTRICO "LINK DE INTERNET",** proveniente do Processo Administrativo 356/SEMF/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	356/SEMF/2017;
04	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO SIMÉTRICO "LINK DE INTERNET";**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
06	Vencedores	**Lote: 01 NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;**
07	Valores Adjudicados	**Lote: 01 - R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais);
08	CNPJ/MF	**Lote: 01 – 18.855.548/0001-89;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E4CFD41F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2015, do Processo nº 031/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SISTEMA PARA INTERNET,** de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ELISEU RODRIGUES BATISTA,** portador da cédula de identidade nº 573.127 SSP/RO e CPF 597.607.292-53 e do outro lado a empresa **W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41, como sede na Avenida Canaã nº 2998, 1º Andar, sala 12, Setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua sócia proprietária a Senhora **LIANE MIELY CASARIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 767.151 SESP/RO e inscrita no CPF sob nº 741.993.072-49, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela segunda vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quarta, por um período de 4 (quatro) meses.

Cláusula Segunda: Permanece inalterado o valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que refere-se ao Preço, tendo como valor global R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte quatro reais) já inserido no orçamento de 2017. Ficando o valor mensal de R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).

Cláusula Terceira: Este contrato será de forma contínua, onde o mesmo não se interromperá e entrará em vigor no dia 18 de Junho de 2017 a 18 Outubro de 2017.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo poderá ser reincidido de pleno direito pela contratante a qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou por interpelação extrajudicial, conforme preconiza o Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, ressalvados o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública, sem direito às indenizações pertinentes.

Cláusula Quinta: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2017 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 13 de Junho de 2017.

CAMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:BF31FFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.239,43	0,00
Pessoal Ativo	939.239,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	44.434,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.434,21	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	894.805,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.320.228,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	894.805,22	2,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.999.213,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.899.253,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.799.292,34	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:50FD4F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.320.228,60
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	894.805,22	2,69

Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.999.213,72	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.899.253,03	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.984.274,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.330.450,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.331.236,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.332.416,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:F86803C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		905.525,48
Pessoal Ativo		905.525,48
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		905.525,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.255.486,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	905.525,48	3,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.755.329,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.667.562,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.579.796,26	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:7343B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.320.228,60
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	894.805,22	2,69
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.999.213,72	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.899.253,03	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.984.274,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.330.450,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.331.236,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.332.416,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:045E909F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	

Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	157.383,86	166.037,06	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	159.316,86	167.970,06	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.933,00	1.933,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-157.383,86	-166.037,06	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	29.255.486,24	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-0,57	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		35.106.583,49		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		31.595.925,14		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.383,86	40.240,27	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B5082168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.239,43	0,00
Pessoal Ativo	939.239,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	44.434,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.434,21	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	894.805,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.320.228,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	894.805,22	2,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.999.213,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.899.253,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.799.292,34	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:19705C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	29.255.486,24	33.320.228,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:38CDB599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.320.228,60	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.331.236,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.798.112,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.332.416,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:00EF86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.320.228,60
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	894.805,22	2,69
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.999.213,72	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.899.253,03	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.984.274,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.330.450,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.331.236,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.332.416,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:553729C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Mai/2016a Abr/2017 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		955.491,12
Pessoal Ativo		955.491,12
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		44.434,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		44.434,21
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		911.056,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.076.395,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	911.056,91	10,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	544.583,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	517.354,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	490.125,35	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:8E501E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPIO: Alto Paraíso
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no : RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B1AF152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MUNICIPIO: Alto Paraíso

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no: RGF ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea " c")

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:6F113677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	9.076.395,36	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	911.056,91	10,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	544.583,72	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	517.354,54	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.891.674,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.996.806,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.452.223,26	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	635.347,68	7,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CC9E42B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 a Abr/2017 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		955.491,12
Pessoal Ativo		955.491,12
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		44.434,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		44.434,21
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		911.056,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.076.395,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	911.056,91	10,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	544.583,72	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	517.354,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	490.125,35	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:6F7AF890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dividas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	9.076.395,36	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		10.891.674,43		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		9.802.506,99		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida				
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E09DDB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	9.076.395,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:F42E4F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.076.395,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
Do Período de Referência	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.452.223,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.307.000,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	635.347,68	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3CDE7A26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 050/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 050/ IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01(uma) *diária no valor de R$65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) para o servidor* ***EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA****, CPF 614.952.982-72, Presidente do Conselho Deliberativo para o dia 21 de Junho de 2017.*
Art.2º Conceder 01(uma) *diária no valor de R$ 67,81(sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) para o servidor* ***ISAEL FRANCELINO,*** *CPF 351.124.252-53, Superintendente para o dia 21 de Junho de 2017.*
Art.3º Conceder 01(uma) *diária no valor de R$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) ainda ajuda de custo no valor R$ 200,00(duzentos reais) para o servidor* ***ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA*** *CPF: 631.563.182-72, no cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para o dia 21 de Junho de 2017.*
Art. 4º CONCEDE diárias para os servidores acima citado para o Município de Ji-Paraná - R0, juntamente a Caixa Econômica Federal e também ao Município de Ouro Preto do Oeste – RO, ao IPSM (Instituto Previdência Servidores Públicos Município de Ouro Preto do Oeste).

Art. 5º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 20 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2D97D0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.072/2.017

LEI MUNICIPAL Nº 2.072/2.017. 20 junhos de 2.017.

"DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA O ESTADO DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI**:**

Art.1°. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município de Ariquemes ao Estado de Rondônia para edificação do Núcleo de Criminalística de Ariquemes (NUCRIM), constituído pelo imóvel

denominado Lote 01-A, Quadra 01, Setor Institucional do Jardim Bella Vista, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Tancredo Neves; FUNDO: Lote01; LATERAL DIREITA: Lote 01 Remanescente; LATERAL ESQUERDA: Rua Novo horizonte, totalizado uma área de 6.000,00 m2.

Art. 2° O DONATARIO deverá providenciar a ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO do imóvel e sua ação no registro Imobiliário, no prazo de 06 (seis) meses da vigência desta Lei, arcando com todas as despesas, sob pena do Município, após o prazo mencionado, ficar desobrigado de efetivar a doação.
Art. 3° Constituem obrigações do donatário, que deverão constar obrigatoriamente na ESCRITURA PUBLICAÇÃO DE DOAÇÃO.
I — Qualquer edificação a ser feita no local, devera ser exclusivamente em alvenaria;
II — Utilizar a área única e exclusivamente para a construção do Núcleo de Criminalística de Ariquemes.
III — Iniciar as obras de implantação do empreendimento no prazo de 12(doze) meses, concluindo a em até 36(trinta e seis) meses:

Parágrafo Único – A doação autorizada por esta Lei dar - se - á sobre condição resolutiva e em caso de descumprimento das obrigações previstas nos incisos do art. 3° será considerada plenamente nula, imediatamente revertido o imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4° Fica terminantemente vedada e considerada nula de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão ou qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando — se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 20 de junho de 2.017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:69BB782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 017/SEMSAU/17 PROC. N.º 13.190/2016/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 017/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 13.190/2016/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos para Atender Mandatos Judiciais do Município de Ariquemes, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.475.985/0001-37**,** com o valor total da empresa de R$ **7.632,00** (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EP** Inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31**, como o valor total da empresa de R$ **5.745,73** (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **20.918.668/0001-20**, com valor total da empresa de R$ **5.130,60 (**cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos**),** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 18.508,33** (dezoito mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ariquemes-RO, 21 de Junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D6DD3137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **Urbener Urbanização e Energia S.A, CNPJ 05.889.864/0001-00** a proposta no valor de **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) através do Termo de Adesão n. 011/PMB/2017- Processo 581/SEMOSP/2017, adesão a Ata de Registro de Preço n. 02, referente ao Pregão Eletrônico 03/2016,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:69E42C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7293/GAB/PMB/2017. DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre cedência de servidor entre órgãos da Administração Municipal a Outros Órgãos nos termos do Artigo 81 da Lei Municipal 021/97 e da outras providencias".

CONSIDERANDO QUE: Em face da Inspeção Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de adequações em face das recomendações expedida pelo Órgão de Controle Externo.

CONSIDERANDO QUE: Considerando o Relatório e gerou a DM – CGCVCS - TC 0069/2017.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as cedências de servidores com ônus ao município por tempo indeterminado ou até a revogação deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Buritis, 19 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FCDBE714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7292/GAB/PMB/2017. DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre cedência de servidor entre órgãos da Administração Municipal a Outros Órgãos nos termos do Artigo 81 da Lei Municipal 021/97 e da outras providencias".

CONSIDERANDO QUE: Em face da Inspeção Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de adequações em face das recomendações expedida pelo Órgão de Controle Externo.

CONSIDERANDO QUE: Considerando o Relatório e gerou a DM – CGCVCS - TC 0069/2017.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado todas as Secretárias e demais Órgãos da Administração que promovam as revisões das cedências de servidores com vistas as adequações das mesmas ao devido Processo Administrativos que deverá obedecer aos critérios dos artigos subseqüentes.

Artigo 2º - Toda cedência será promovida atendendo o interesse público, e deverá ser pressentida do devido Processo Administrativo que culminará no devido Decreto de Cedência.

Artigo 3º - Os Processos Administrativos deverão conter:

§ 1º - O requerimento do Órgão Cessionário;

§ 2º - O cargo que ocupará nos casos de cedência para ocupar Cargo Comissionado ou Função Gratificada em outros Órgãos;

§ 3º- A concordância da secretária de origem cedente;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Buritis, 12 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:338B0C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7294/GAB/PMB/2017. DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre realização de estudo de vetores de afastamento por motivo de saúde no âmbito das secretarias e da outras providencias".

CONSIDERANDO QUE: Em face da Inspeção Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de adequações em face das recomendações expedida pelo Órgão de Controle Externo.

CONSIDERANDO QUE: Considerando o Relatório e gerou a DM – CGCVCS - TC 0069/2017.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado às secretarias que promovam os estudos e levantamentos junto aos setores, com vistas a identificar os principais vetores que tem ocasionados os afastamentos por motivo de saúde.

Artigo 2º - As secretarias terão um prazo de cento e vinte (120) dias para elaboração de relatório circunstanciado visando minimizar os impactos gerados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Buritis, 19 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:388FA374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017
PROCESSO Nº 063/C.M.C/2017

Referente: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Câmara Municipal de Cabixi. Essa contratação abrange licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara Municipal de Cabixi, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Cabixi.
A Câmara Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 049/2017, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 001/CPL/2017. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia faz-se a seguinte correção para sanar erro formal no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

ONDE SE LÊ:
14.1.1. Os serviços de conversão/migração de dados, implantação do sistema deverão ser executados no prazo máximo de 15 (trinta) dias contados a partir da ordem de serviço.
LEIA-SE :
14.1.1. Os serviços de conversão/migração de dados, implantação do sistema deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da ordem de serviço.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Cabixi – Rondônia

LEIA-SE :
Câmara Municipal de Cabixi - Rondônia

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
20 .DO FORO : Fica eleito o foro de Novo Horizonte do Oeste –RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

LEIA-SE:
20. DO FORO: Fica eleito o foro de Colorado do Oeste - RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

Cabixi, 21 de Junho de 2017.

NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES
Pregoeira
Portaria Nº 049/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:5286FEF8

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017.

A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através do Prefeito Municipal Silvênio Antônio de Almeida, torna público a **Nota de Esclarecimento** referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2017,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br**/arom no dia 02 de Junho de 2017, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo, tipo self service, exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

Valor total estimado R$ 4.153,70.

LEIA-SE

Valor total estimado R$ 4.117,20.

Cabixi-RO, 20 Junho de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:78C299CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2017

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

RAFAEL MENDES DA SILVA, no cargo Provimento Efetivo de ADVOGADO, 40 horas, classificado em quarto lugar em quarto lugar no Concurso Público nº 05/2015, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS – 100, Código ANS 102, Classe 5-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação inicial no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2017.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 21 de junho de 2017

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:70C4DC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/ SEMOSP/ 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA GUAPORÉ, TRECHOS ENTRE A RUA DOS PIONEIROS E A RUA CASTRO ALVES.

***ELCIRONE*MOREIRA DEIRÓ**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão de fiscalização e recebimento dos serviços de **implantação do sistema de iluminação pública da Avenida Guaporé, trechos entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Castro Alves, no Município de Cacoal**, referente ao contrato nº 17/2017, Processo nº995/2017, conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE E FISCAL: Clerio Gomes da Silva

MEMBROS: Jefferson Engller Loureiro

Josisvan Coelho de Almeida

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário.

Cacoal-RO, 20 de Junho de 2017.

ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.6.220/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:9DAAF09A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 31.250,00
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 016/PMC/13
DATA: 02 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9532EC71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PMC/17

PROCESSO: 995/GLOBAL/2017 Vol. I ao II
CONTRATANTE: Município de Cacoal - SEMOSP
CONTRATADA: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de iluminação pública da Avenida Guaporé, trecho entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Castro Alves.
Valor: R$ 93.985,67
DATA:26/05/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:347E4842

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2300/ORDINÁRIO/2017 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3750006. Valor prévio total R$. 290.270,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 10/07/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:83CDA082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2299/GLOBAL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2299/GLOBAL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 37.353,03. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 11/07/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:EEA5873D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 3250/GLOBAL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3250/GLOBAL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 68.316,19. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 05/07/2017 às 10h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0E807904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOELMA SESANA		ASSESSORA TÉCNICA DE PROCESSOS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PVH - RO	29/05/2017	01/06/2017		

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA/CURSO DE CAPACITAÇÃO RELATIVO AO PROJETO DA PLANIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA - ÁREA DE CONTRAÇÃO - MEDICAMENTOS.

VALOR R$ 675,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 09, SOLIC. DE DESPESA 1506, PROC. 2813/2017.

JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 101/GBFMS/FMS/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/17 A 01/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:CCE174AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PVH - RO			01/05/2017	17/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS. VALOR R$ 2.025,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1517 PROC. 1150/2017. JUSTIFICATIVA: CI Nº 192/TRANSPORTES/SEMUSA-2017 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/05/17 AS 15:30 HS ATE 17/05/17 AS 01:30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036 JUSTIFICATIVA: CI Nº 189/ TRANSPORTES/ SEMUSA-2017 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/05/17 AS 14:00 HS ATE 03/05/17 AS 20:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036 JUSTIFICATIVA: CI Nº 190/TRANSPORTES /SEMUSA-2017 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/05/17 AS 14:30 HS ATE 10/05/17 AS 23:15 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036 JUSTIFICATIVA: CI Nº 205/TRANSPORTES/ SEMUSA-2017 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/05/17 AS 08:00 HS ATE 06/05/17 AS 20:30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:24AB12E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 PROCESSO Nº 2708/GLOBAL/2017

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 409/GP/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS através da SEMAST. Valor estimado: 23.196,00. O recebimento das propostas será do dia 23/06/2017 às 07h30 até 24/07/2017 às 12h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 24/07/2017 às 12h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura
www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail
supel@cacoal.ro.gov.br
compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 21 de junho de 2017.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8DC2368D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PROCESSO Nº 2488/GLOBAL/2017

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 409/GP/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II através da SEMUSA. Valor estimado: 84.000,00. O recebimento das propostas será do dia 23/06/2017 às 07h30 até 24/07/2017 às 09h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 24/07/2017 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura
www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br
compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 21 de junho de 2017.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:F724768D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 033/2017, Pregão Eletrônico nº 061, conforme itens abaixo:

Descrição: AQUISIÇÃO DE BOMBAS ANFÍBIAS E CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA.
Adjudicado para: **HELIBOMBAS – IND. E COM. DE EQUIP. HIDRÁLICOS LTDA**, venc. Do item 01, valor global: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, venc. do item 02, valor GLOBAL R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), vencedora do item 01;

Cacoal – RO, 19 de junho de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8D3FCE1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ: Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo de Pregão nº 045/2017, conforme itens abaixo: LEIA-SE Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 045/2017, Pregão Eletrônico nº 0064, conforme itens abaixo
Lote 01 e 02
Descrição: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA APLICAÇÃO A FRIO EMBALADOS EM SACOS DE 25KG.
Adjudicado para: **CB–PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.**
Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Cacoal – RO, 20 de junho de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,
Presidente
SAAE,
Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:41D87520

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 023/2017, Pregão Eletrônico nº 077, conforme itens abaixo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10.
Adjudicado para as empresas: **VIOLATO & CIA LTDA**, venc. Dos itens 01, 02; valor global: R$ 145.820,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais); e **DIAS & BIANCHINI LTDA**, venc. do item 01, valor GLOBAL R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais);

Cacoal – RO, 21 de junho de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,
Presidente
SAAE,
Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1C69F3A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017. DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Comissão de fiscalização e recebimento de obras e serviços desta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereadora NAIARA SARAIVA SILVA, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a comissão de fiscalização e recebimento de obras e serviços desta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:
I – Presidente**: JOSUÉ RODRIGUES MOREIRA**
II – Membro:**SIDNEY ALVES VIEIRA**
III – Membro:**EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 09 de junho de 2017.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:56B0C583

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOT DE RECEB DE RECURSOS_CONV 235/DPCN/2016

OFÍCIO CIRCULAR Nº 162/CONV/2017/SC
Campo Novo de Rondônia, 20 de junho de 2017.

A **COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS.**

Campo Novo de Rondônia/RO.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL - REPASSE OGU

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal n. 9.452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 01/01/06/2017 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Governo Federal, depositado na Conta Corrente 9.638-5, Agencia 8.291-0, vinculada ao CONVÊNIO . 235/DPCN/2016, SICONV 826919 (AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS), assinado em 14/10/2016.

Atenciosamente,

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos
Portaria nº 024/2017-GAB/PMCNR

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:BEF1DD39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO ADITIVO 001/2017/IPECAN.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN e I.F. GARCIA & CIA LTDA -EPP.

DO ADITIVO

Data: 08 de junho de 2017 á 08 de junho de 2018
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 550,00 (mensais)
Proc. Admin. nº 018/2016
Carta Contrato nº 001/2016

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e **I F GARCIA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.541.510/0001-20, estabelecida à Rua Monsenhor Trebaure, 210, bairro Centro, Cuiabá-MT- CEP 78.005-380, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª **IGOR FRANÇA GARCIA**, portador(a) do CPF n° 013.475.576-60, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 08 de junho de 2016, constante do processo administrativo nº 018/2016, face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, aditar ao contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 07 de junho de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintende do IPECAN
Contratante

I.F. GARCIA & CIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:777FC343

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2017

Processo nº: 029/2017
Interessado: Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos de Campo Novo de Rondônia-IPECAN.
Assunto: Aquisição de extintor CO-2 Gás carbônico com tripé, placa fotoluminescente.

Valor Total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
02.0209.122.0002.2.099.- Manutenção das Atividades do IPECAN ficha: 260, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 001.003 - RPPS.
Contratada: R.R FEREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 08.264.088/0001-60

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:E52048CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 013/CMCJ/2017

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 21 DE JUNHO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 45/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias sem pernoite ao servidor Roberto Oliveira Franceschetto, para o mesmo participar do curso de pregão, sistema de registro de preço, termo de referencia, composição de preço e edital, que acontecerá nos dias 22 a 23 de junho de 2017 na cidade de Porto Velho – RO.
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO – CAD. 321 – Diretor Legislativo – valor de R$ 350,00 x 2 total de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7F30FB8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 45/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **045/CMCJ/2017**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.465.161/0001-90
Item: (serviço): 01
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (taxa de inscrição Curso de Formação de Pregoeiro)

TOTAL GERAL R$: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **21 de junho de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:63EDBB10

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.904, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data,**LUÍS CRISTÓVÃO DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Equipe Odontológica, CCM-2.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 19 de Junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:24E23EC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 864-1/2017

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL, E SERVIÇO DE COFFE BREAK.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para atender as necessidades da SEMAS com a finalidade de realizar a VI Conferencia Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO: 20/06/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: W.P MONTEIRO ME - CNPJ: 19.234.971/000124

VALOR GLOBAL: R$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)

Candeias do Jamari, 20 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:44725378

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 21 DE JUNHO DE 2017

"PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. E. O. RAMOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a empresa R. E. O. RAMOS, inscrita no CNPJ sob n° 07.119.104/0001-69, com sede Rua Elias Gorayeb, nº 1371 – Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do CPF n° 219.446.011-04 e RG nº 1251270 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Duque de Caxias, nº 987 - Centro, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 003/2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 003/2017 por mais 05 (cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:
2033 – Manutenção do Programa – Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 158

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Contratante

R. E. O. Ramos
Contratada
Responsável
RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF: 219.446.011-04

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EFD70E0A

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a empresa. **P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.304.583/0001-60**, com sede a Avenida Ulisses Guimarães, nº 1921 – Sala B - Novo Horizonte, Candeias do Jamari – RO, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RODRIGUES MOURA**, portador do **CPF nº 438.054.262-91** e **RG nº 421.125 SSP/RO**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 026/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UND. ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.:
2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **junho** de **2017.**

P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Contratado

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Contratante

PAULO RODRIGUES MOURA
CPF Nº 438.054.262-91
Responsável Legal

Testemunhas:
_____
CPF:_____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25F74753

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 018/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 552/SEMAS/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 018/CPL/2017, do tipo Menor preço por Item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL. Data e Horário da Disputa: 05 de Julho de 2017, horário: 10h00min (Horário de Brasília). E Data de Acolhimento das Propostas e Horário: 22 de Junho de 2017, `as 10:00min (Horário de Brasília). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 21 de Junho de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4902D57F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 054/GAB/2017

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Que o servidor **ALTINO ALVES DA SILVA** CPF: **142.968.452-68**, Matricula n.º **78**, funcionário do quadro estatutário da Prefeitura Municipal de Castanheiras, lotado no Gabinete Municipal, desenvolverá suas funções laborais na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 21 de Junho 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1B074E21

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 055/GAB/2017

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Que a servidora **DIVAINA SEVERINA DA SILVA** CPF: 734.149.052-72, matricula n° 806, funcionária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, desenvolverá suas funções laborais na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 21 de Junho 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:C31E195B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 068/17-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 068/17-CMC, na modalidade NÃO APLICAVEL, para cobrir despesas com licenciamento anual e Seguro obrigatório "DPVT" do veículo Motoneta Biz, marca Honda, placa OHW 7396 que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME DO ORGÃO RECEBIDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
GOVERNO DO ESTADO RONDÔNIA DETRAN	Item 01 e 02	**R$** 306,15
TOTAL GERAL		**R$ 306,15**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 20 de junho de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:CC63F867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017, a bem do interesse público, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **Aquisição de Material Elétrico para manutenção da iluminação do Estádio Municipal Rosalino Badin, com Recursos Próprios; Aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Produtos de Informática, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis e Materiais Elétricos e Eletrônicos, para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios; Aquisição de Capas de Processos e Calculadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Expediente, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis e Materiais Elétricos e Eletrônicos, para a manutenção das Escolas e Creches, com Recursos Convênio Salário Educação; Aquisição de Materiais Consumo para atender as necessidades da Creche Marilene Pereira de Souza, com Recursos PDDE. Valor estimado em R$ 125.681,85 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Processos Administrativos nº: 1032, 1306, 1319, 1508 e 1836/2017.** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Junho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:25B3FE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 793/2017
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente, Aparelhos de Medição Sonora – Decibelímetro.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
1) Firma: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO - ME - CNPJ: 01.808.192/0001-20
Valor total: R$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais)

Vencedora(s), do item da pesquisa de preços no Banco de Preços fl. 07 e verso, no Despacho Decisório e Notificação e Parecer Jurídico acostados aos autos, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

Colorado do Oeste/RO, em: 13/06/2017

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:7C69B4B5

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 508/2017
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente para atender o Gabinete do Prefeito, Controladoria Interna, Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação - CPL-M.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
Firma: A. PAZINATO MARINGA – ME
CNPJ: 04.352.905/0001/81 - Valor: 7.300,00
J.J. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 22.833.891/0001-08 - Valor: 3.649,00

Valor total: R$ 10.949,00, (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 23, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 20/06/2017

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:8CC33DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 028/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Valquíria Colombo"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **VALQUIRIA COLOMBO,** efetivo no cargo Professora 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 19/06/2017 e término em 18/08/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 006/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 19 de junho de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:1F3E34DD

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 029/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Odair Soares Alkimin"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Odair Soares Alkimin,** efetivo no cargo Professor 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 01/06/2017 e término em 30/08/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 006/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 19 de junho de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:40BB85D3

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM

Embasada na Resolução 008/17 do Conselho Deliberativo, bem como em parecer Jurídico, **Homologo** os procedimentos deste processo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

PROCESSO:013/2017, Contratação por Dispensa de Licitação de Pessoa Física Médico Perito Trabalhista Especialista em Laudos periciais para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC.

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Física médico Perito trabalhista especializado na realização de perícias médicas.

FORNECEDOR: Vanessa Borges Pinheiro.
CPF: 947.563.412-68.
QUANTIDADE:35 perícias a 200,00 cada.
VALOR TOTAL: 7.000,00 (sete mil reais).

Cujubim-RO, 21 de junho de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:F33A6193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPL/2017

Objeto: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, o valor estimado para aquisição é de R$ 12.030,00 Proc. Admin. Nº 049/CMGJT/2017, que será realizada no dia 05/07/2017, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:2181134C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL.** O valor estimado para aquisição e de R$ 9.132,15 (Nove mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos).
Proc. Administrativo nº 370/SEMAS/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 22/06/2017.
Abertura de propostas dia 05/07/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 05/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A4AE6D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços com monitor de Transporte Escolar.** O valor estimado para Contratação dos serviços é de R$ 104.599,98 (Cento e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Proc. Administrativo nº 408/SEMEC/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 22/06/2017.
Abertura de propostas dia 05/07/2017, às 10h00min.
Sessão de disputa, 05/07/2017, às 12h30min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:89041949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 189-CMGM/17

Em 20 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Isaac Lucas Candido visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 20 e 21 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Isaac Lucas Candido – DEM nos dias 21 e 22 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:278830FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 190-CMGM/17

Em 20 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 20 e 21 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Kerling Aparecido Moreira – PTN nos dias 21 e 22 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:77294489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.794/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 13 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA a Senhora **ANETTE MENDES SOTO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEI PROFESSORA ADMA LEAL,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:DAFF86A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.797/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA MUNICIPAL,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 04 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Maio Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:CE483228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.799/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a Senhora **ALINE LIMA GOMES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTUAÇOES TREINAMENTO E EDUCAÇAO PARA O TRANSITO, da** Coordenadoria Municipal de Transito - COMTRAN.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir do dia 25 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:77D7B7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.800/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.800/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA a Senhora **ALINE LIMA GOMES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, da** Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir do dia 26 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:82FEC5D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.719/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 23 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇO,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de maio de 2017**,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:02A35A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.802/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 14 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **VANESSA CRISTINA MORAES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIOS,** da controladoria geral do Municipal.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2017**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:DAADBD28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.804/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 14 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CHARLESON SANCHEZ MATOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA,** da controladoria geral do Municipal.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2017**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:4F39BBE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.803/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 14 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL,** da controladoria geral do Municipal.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2017**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:682C3399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.805/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de junho de 2017.

"Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim – PCCS – Conforme Lei Nº 1773 de 07 de Janeiro de 2015 que Dispõe sobre a emenda modificativa, aditiva e supressiva da Lei N° 1.367/2009

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETA
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município Guajará-Mirim – PCCS, a qual será integrada por membros titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
02 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
Joaquim Antônio da Silva –**Titular**
Sandra Maria Pinto de Melo – **Suplente**
Samuel Rodrigues Duran **– Titular**
Elma Janete Bormann Braga – **Suplente**
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Olga Mejia Brasil – **Titular**
Edvania Rodrigues Quintão – **Suplente**
01 (um) Procurador do Município:
Dayan Roberto dos Santos Cavalcante– **Titular**

Janaína Pereira de Souza Florentino - **Suplente**
01 (um) Representante dos Técnicos Administrativo Educacional:
Rosinete Mendes Cortez Mota - **Titular**
Lucilene Vieira de Medeiros **- Suplente**
01 (um) representante do FUNDEB:
Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior - **Titular**
Eurivane Lucino Batista - **Suplente**
01 (um) Representante dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:
Lilimar Lemos de Moura –**Titular**
Anette Mendes Soto **- Suplente**
01 (um) Representante de cada Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Marileth Soares Deniz - **Titular**
Sandro Luiz Ascuy de Oliveira**- Suplente**

Art. 2º. O Presidente da Comissão de Gestão do Plano será eleito por seus pares.
§ 1°. O Presidente da Comissão apresentará ao Titular da pasta da SEMED o Cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos, para registro e acompanhamento das atividades programadas.
§ 2º. A Comissão instituída por este Decreto se articulará com os órgãos e segmentos representados da Secretaria para a coleta de dados e informações, sempre que detectada esta necessidade.
§ 3º. A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º. Compete aos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município Guajará-Mirim – PCCS:
I – realizar os estudos necessários e apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim;
II – estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período estabelecido para a execução e conclusão dos trabalhos;
III – realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim;
IV – coletar, junto aos Departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim, com a participação de todos;
V – realizar reuniões, sempre que necessário com o titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para dar conhecimento da execução dos trabalhos;
VI – elaborar a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e/ou atualização da redação;
VII – submeter à apreciação e aprovação do titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação a Proposta Preliminar de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim, fase necessária à elaboração da Proposta final a ser submetida à apreciação e discussão na Comissão Interinstitucional da SEMED, responsável pela Revisão do PCCS, via Representante da SEMED na referida Comissão;
VIII – apresentar como produtos finais do Grupo de Trabalho:
a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Guajará-Mirim, acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;
o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Titular da Pasta da SEMED, responsável pela Revisão do PCCS;
IX – apresentar ao (à) Titular da Pasta da SEMED, relatórios mensais da execução das atividades da Comissão.
Art. – 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:9E515E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10806/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO) 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o Processo Administrativo nº 1461/17, de abril de 2017, baixa o seguinte:

"**DECRETO**"

Art. 1º - Exonera o servidor ***JOSE BARROSO COSTA*** código nº 280-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude do mesmo ter infringido os artigos 155 e 156 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C42DDD57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.809/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 11 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA o Senhor **RIOMAR ALMEIDA FERNANDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:2F4E3E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.810/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA o Senhor **RIOMAR ALMEIDA FERNANDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL NAT. DOS PARECIS,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:83CD5A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 014/PROGEM CELEBRAÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09 NRX-MEDICAL SYSTEMS (M. A. BATISTA JUNIOR ME) CNPJ Nº 05.885.332/0001-14 INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE S

EXTRATO DO CONTRATO 014/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 04 de junho de 2017.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
NRX-MEDICAL SYSTEMS (M. A. BATISTA JUNIOR ME) CNPJ Nº 05.885.332/0001-14
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (HOSPITAL REGIONAL)
OBJETO: Contração de uma Empresa especializada em manutenção de RX, dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no Processo Administrativo nº 551/2016, e com apoio no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado em razão do limite previsto para dispensa de licitação.
§ 1°. A empresa prestará e entregará os produtos, objeto deste contrato, bem como procederá à sua execução, no prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com o Projeto Básico.
§ 2°. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico.
VALOR: Cláusula Terceira – do Preço e das condições do pagamento: A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste instrumento especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, ao preço líquido de **R$ 27.996,00** (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais com noventa e oito centavos).

Guajará-Mirim, 21 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:D04CFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/SEMTAS/17

PORTARIA Nº 039/SEMTAS/17. Em, 30 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária ***Lucila Socorro de Oliveira:***
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora estatutária Sra. CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI, Agente Administrativo, código nº 3948, na função de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social,– COMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de **30 de Maio de 2017.**

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:8EA907E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 09 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) nos dias 10 e 11/05/2017 em favor de **Lucila Socorro de Oliveira**, Secretária Municipal, pois a mesma irá a Porto Velho pois a mesma irá se reunir com a Senhora Marinilde Helena da Silva Santos – Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social em Rondônia, tratar de assuntos de interesse da secretaria na SEAS e buscar as camisetas para as campanhas: Dia Nacional Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Dia das Mães na capital de Porto Velho.
02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) nos dias 10 e 11/05/2017 em favor do Srº **Artur Braga Pires**, Motorista - SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, se reunir com a Senhora Marinilde Helena da Silva Santos – Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social em Rondônia, tratar de assuntos de interesse da secretaria na SEAS e buscar as camisetas para as campanhas: Dia Nacional Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Dia das Mães na capital de Porto Velho.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:2AA888EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 15 de Maio de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
04 (quatro) diárias no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) nos dias 17 a 20/05/2017 em favor da **Sra. Lucila Socorro de Oliveira – Secretária da SEMTAS** para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social com o Painel: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetividade do SUAS; Avanços e Desafios Para as Gestões Municipais, na Perspectiva da Garantia dos Direitos Socioassistenciais e Efetivação do SUAS no qual a mesma participará do Mini Curso: Gestão;
04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.800,00 (Dois e mil e oitocentos reais) nos dias 17 a 20/05/2017 em favor de **REINALDO MENDEZ CUELLAR- Coordenador do Programa Bolsa Família** para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social com o Painel: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetividade do SUAS; Avanços e Desafios Para as Gestões Municipais, na Perspectiva da Garantia dos Direitos Socioassistenciais e Efetivação do SUAS no qual o mesmo participará do Mini Curso: CADASTRO ÚNICO e os Programas de transferência de renda – Programa Bolsa Família e BPC;
04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois e mil reais) nos dias 17 a 20/05/2017 em favor da Sra. **Ana Cláudia Valderramos, Psicóloga– CRAS/SEMTAS** para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social com o Painel: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetividade do SUAS; Avanços e Desafios Para as Gestões Municipais, na Perspectiva da Garantia dos Direitos Socioassistenciais e Efetivação do SUAS no qual a mesma participará do Mini Curso: Proteção Social Básica – PSB;
04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois e mil reais) nos dias 17 a 20/05/2017 em favor da Sra. **Juceli Trindade Mendonça, Assistente Social– CREAS/SEMTAS** para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social com o Painel: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetividade do SUAS; Avanços e Desafios Para as Gestões Municipais, na Perspectiva da Garantia dos Direitos Socioassistenciais e Efetivação do SUAS no qual a mesma participará do Mini Curso: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e,
04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois e mil reais) nos dias 17 a 20/05/2017em favor de **Artur Braga Pires – Motorista da SEMTAS**, o mesmo irá conduzir os servidores Sra. Ana Cláudia Valderramos, Psicóloga– CRAS; Sra. Juceli Trindade Mendonça, Assistente Social– CREAS; Sr. Reinaldo Mendez Cuellar-Coordenador do Programa Bolsa Família e a Senhora Lucila Socorro de Oliveira – Secretária da SEMTAS para participarem do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social com o Painel: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetividade do SUAS; Avanços e Desafios Para as Gestões Municipais, na Perspectiva da Garantia dos Direitos Socioassistenciais e Efetivação do SUAS e as oficinas dos Mini Cursos.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:C72C8124

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 16 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
08 (oito) diárias no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor da **Sra. LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA – Secretária da SEMTAS** pois a mesma irá acompanhar a equipe do Programa Bolsa Família na viagem as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017;
08 (oito) diárias no valor de R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor de **REINALDO MENDEZ CUELLAR- Coordenador do Programa Bolsa Família/CADÚNICO** para realização de viagens as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017;
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor da Sra. **LIZIANE FERREIRA VARGAS, Orientadora Educacional/Entrevistadora/CADÚNICO** para realização de viagens as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017;
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor da Sr. **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI, Agente Administrativo/SEMSAU** para realização de viagens as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017;
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor da Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES, Coordenador Municipal do PBF/SEMED** para realização de viagens as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017;
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) nos dias 22 a 29/05/2017 em favor de Sr. **RICARDO BORGES DE AMORIM – Piloto Fluvial/NUVEPA**, que irá conduzir a equipe do Programa Bolsa Família para realização de viagens as Aldeias e localidades ribeirinhas do Rio Pacaás-Novos em suas

condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMTAS para recadastramento cadastral, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e Palestras de conscientização e acompanhamento inloco, conforme Memorando nº 26/CADÚNICO/2017.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:020687D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/SEMTAS/17.

PORTARIA Nº 035/SEMTAS/17. Em, 16 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Para compor a Comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ficam nomeados os servidores**.**
· **Alessandra Pereira Lima**
Katia Danielle Costa Mendes
Adriana Silva Andrade
Art. 2º - A Comissão terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:8981F578

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/SEMTAS/17.

PORTARIA Nº 037/SEMTAS/17. Em, 29 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira:
R E S O L V E:
Art. 1º - A servidora comissionada a Sra. Milene Paes Moura, Secretária da CPL, estará exercendo suas atividades na função de Auxiliar Administrativo, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:C621672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/SEMTAS/17

PORTARIA Nº 038/SEMTAS/17. Em, 29 de Maio de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira:
R E S O L V E:
Art. 1º - O servidor comissionado Edivaldo Silva de Souza, estará exercendo suas atividades na função de Motorista, na Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:33C01E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/SEMTAS/17

PORTARIA Nº 040/SEMTAS/17 Em, 01 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Sra. Lucila Socorro de Oliveira
RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - Abertura de processo para Pagamento da Taxa de Vistoria Técnica Anual dos Bombeiros na Instituição de Acolhimento "Doce Lar", para emissão de alvará de incêndio no valor de R$ 123,90 (Cento e vinte e três reais e noventa centavos).
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:658F6041

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/SEMTAS/17

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a)01 (uma) diária no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em favor da **Sra. SÂMIA CORREIA KARANTINO – Diretora da Divisão de Apoio aos Programas Sociais Rurais** para participar da Capacitação de Formulários de Cadastro Único - Entrevistadores, a se realizar em Porto Velho/RO, nos dias 06 a 09 de junho de 2017.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Junho de 2017

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:9F7C0FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a)01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) em favor da **Sra. JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS – Orientadora Educacional** para participar da Capacitação de Formulários de Cadastro Único - Entrevistadores, a se realizar em Porto Velho/RO, nos dias 06 a 09 de junho de 2017.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:832D8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/SEMTAS/17

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) em favor do **Sr. ARTUR GRAGA PIRES – Motorista** para participar da Capacitação de Formulários de Cadastro Único - Entrevistadores, a se realizar em Porto Velho/RO, nos dias 06 a 09 de junho de 2017.
01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) em favor do **Sr. REINALDO MENDEZ CUELLAR – Coordenador do Programa Bolsa Família** para que nos dias 06 a 09/06/2017, seja instrutor do curso de capacitação do cadastro único-Entrevistador. Que será realizado em Porto Velho/RO
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:1ED816D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 07 de junho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) em favor do **Sra. CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA – Diretora da Divisão de Assistência Social/SEMTAS,** no dia 06 de junho de 2017, pois a mesma irá a Porto Velho na Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS para tratar de assuntos referente ao Fórum do Selo Unicef, assim como, solicitar entrega de materiais gráficos de campanhas inerentes ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para divulgação e propagação através dos programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:0EE521EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 07 de junho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) em favor da Sra. CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA – Diretora da Divisão de Assistência Social/SEMTAS, nos dias 12 a 14/06/2017, pois a mesma irá a Porto Velho para participar do Workshop do Terceiro Setor com enfoque no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com o tema Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que se realizará no auditório da Sede Social do SINTERO;
03 (três) diárias no valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais) em favor da Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS, nos dias 12 a 14/06/2017, pois a mesma irá a Porto Velho para participar do Workshop do Terceiro Setor com enfoque no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com o tema Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que se realizará no auditório da Sede Social do SINTERO;
03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) em favor do Sra. Iris Rodrigues Duran, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos dias 12 a 14/06/2017, pois a mesma irá a Porto Velho para participar do Workshop do Terceiro Setor com enfoque no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com o tema Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que se realizará no auditório da Sede Social do SINTERO e,
03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor do Sr. Artur Braga Pires, Motorista da SEMTAS, pois o mesmo irá a Porto Velho para conduzir a equipe da SEMTAS e CMAS, Srªs Lucila Socorro de Oliveira, Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira e Iris Rodrigues Duran para participarem do Workshop do Terceiro Setor com enfoque no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com o tema Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que se realizará no auditório da Sede Social do SINTERO.
I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:C39C67B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/SEMTAS/17.

PORTARIA Nº 046/SEMTAS/17. Em, 09 de Junho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira:
R E S O L V E:
Art. 1º - A servidora celetista ***Rosa Maria Tomé dos Santos***, Orientadora Educacional, estará exercendo suas atividades na Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:655DBA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/SEMTAS/17.

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/17. Em, 09 de Junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira:
R E S O L V E:
Art. 1º - A servidora comissionada-Agente Político ***Adriely Cristina Figueiredo de Arruda***, Diretora da Divisão de Apoio a Juventude, estará exercendo suas atividades na Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:5AF29922

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/SEMTAS/17

Guajará-Mirim, 16 de junho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 05 (cinco) diárias no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor da Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Diretora da Divisão

de Assistência Social/SEMTAS, nos dias 18 a 22/06/2017, participar do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS como tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS". Os Mini-cursos: Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e dos programas na manhã do dia 19/06 e Trabalho Social com Famílias no SUAS a tarde do dia 21/06/2017 na cidade de Porto Seguro-BA.
05 (cinco) diárias no valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinqüenta reais) em favor da Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS, nos dias 18 a 22/06/2017, participar do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS como tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS". Os Mini-cursos: Gestão Orçamentária e Financeira na manhã do dia 19/06 e Implantação e Estruturação da Vigilância Socioassistencial a tarde do dia 21/06/2017 na cidade de Porto Seguro-BA.
05 (cinco) diárias no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor da Sra. Iris Rodrigues Duran, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos dias 18 a 22/06/2017, participar do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS como tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS". Os Mini-cursos: Controle Social e o fortalecimento da participação social e dos conselhos de assistência social na manhã do dia 19/06 e Diagnóstico Socioterritorial e a elaboração dos Planos Plurianuais de Assistência Social a tarde do dia 21/06/2017 na cidade de Porto Seguro-BA.
I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:3EB51CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/SEMTAS/17

Guajará-Mirim, 16 de junho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor do Sr. REINALDO MENDEZ CUELLAR- Coordenador do Programa Bolsa Família/CADÚNICO, para participar do Curso de Capacitação para Operadores do Sistema de Gestão de Beneficiários – SIBEC que Será realizado nos dias 20 e 21/06/2017 com carga horário de 12hs que acontecerá no Oscar Hotel Executive, avenida 7 de setembro nº 934, centro, Porto Velho - RO.
02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) em favor da Sra. LIZIANE FERREIRA VARGAS - Orientadora Educacional/Entrevistadora CADÚNICO, para participar do Curso de Capacitação para Operadores do Sistema de Gestão de Beneficiários – SIBEC que Será realizado nos dias 22 e 23/06/2017 com carga horário de 12hs que acontecerá no Oscar Hotel Executive, avenida 7 de setembro nº 934, centro, Porto Velho - RO
I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:AD4E3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/SEMTAS/17.

Guajará-Mirim, 16 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) em favor Srª **Lucila Socorro de Oliveira**, Secretária da SEMTAS, pois a mesma irá participar da V Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas 2017 que ocorrerá no período de 25 a 30 de junho de 2017, em Porto Velho, Workshop sobre Terapia Comunitária (Multiprofissional), programação: Dia 27/06/2017: Manhã 08h00min – Capacitação para Comunidades Terapêuticas /Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária; Dia 28/06/2017: Manhã 08h00min - Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC) / Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC). Conforme convite referente ao *Ofício Circular nº 091/CAS/SEAS, anexo Ficha de inscrição e Ofício nº 192/GAB/SEPOAD com a programação prévia da Semana de Enfrentamento.*
02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor Srª **Rosângela Lopes de Freitas**, Coordenadora do CREAS, pois a mesma irá participar da V Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas 2017 que ocorrerá no período de 25 a 30 de junho de 2017, em Porto Velho, Workshop sobre Terapia Comunitária (Multiprofissional), programação: Dia 27/06/2017: Manhã 08h00min – Capacitação para Comunidades Terapêuticas /Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária; Dia 28/06/2017: Manhã 08h00min - Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC) / Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC). Conforme convite referente ao *Ofício Circular nº 091/CAS/SEAS, anexo Ficha de inscrição e Ofício nº 192/GAB/SEPOAD com a programação prévia da Semana de Enfrentamento.*
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:D3116342

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/SEMTAS/17

Guajará-Mirim, 16 de junho de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor Srª **Marinézia Luzia de Souza Silva**, Coordenadora do CRAS, pois a mesma irá participar da V Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas 2017 que ocorrerá no período de 25 a 30 de junho de 2017, em Porto Velho, Workshop sobre Terapia Comunitária (Multiprofissional), programação: Dia 27/06/2017: Manhã 08h00min – Capacitação para Comunidades Terapêuticas /Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária; Dia 28/06/2017: Manhã 08h00min - Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC) / Tarde 14h00min – Workshop sobre Terapia Comunitária e Mobilização nas Escolas (SEDUC). Conforme convite referente ao *Ofício Circular nº 091/CAS/SEAS, anexo Ficha de inscrição e Ofício nº 192/GAB/SEPOAD com a programação prévia da Semana de Enfrentamento.*
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Junho de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:F81D0677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **J B PACÍFICO - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 84.708.361/0001-87, com sede à BR 364, km 604, s/n, Zona Rural, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem (quartos individuais, duplos e triplos com refrigerador de ar, banheiro, estacionamento próprio e café da manhã); procedimento instaurado através do Processo Administrativo n.º **255-03/2017;** com o valor total de: **R$: 2.748,00**. **Autorização:** em 21/06/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 21/06/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Junho de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:8E4842E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 053/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

Lote 1
Valor Total: 4.999,99 (Quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Empresa: **05.255.167/0001-17 – V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**

Lote: 2
Valor Total: 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais)
Empresa: **17.729.832/0001-46 - A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**

Lote: 3
Valor Total: 774,67 (Setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Empresa: **06.916.360/0001-14 – PADIM & TONETO LTDA – EPP**

Lote: 4
Valor Total: 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais)
Empresa: **00.789.321/0001-17 – OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Lote: 5
Valor Total: 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
Empresa: **00.789.321/0001-17 – OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**

Lote: 6
Valor Total: 1.797,00 (Um mil e setecentos e noventa e sete reais)
Empresa: **00.789.321/0001-17 – OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**

Lote 7
Valor Total: 4.544,85 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Empresa: **05.255.167/0001-17 – V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**

Lote: 8
Valor Total: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Empresa: **17.729.832/0001-46 - A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**

Lote: 9
Valor Total: 455,80 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 10
Valor Total: 867,99 (Oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 11
Valor Total: 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
Empresa: **00.789.321/0001-17 – OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**

Lote: 12
Valor Total: 404,90 (Quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 13
Valor Total: 1.158,00 (Um mil e cento e cinquenta e oito reais)
Empresa: **04.352.905/0001-81 – A PAZINATO MARINGÁ – ME**

Lote: 14
Valor Total: 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 15
Valor Total: 1.190,00 (Um mil e cento e noventa reais)
Empresa: **17.729.832/0001-46 - A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**

Lote: 16
Valor Total: 544,99 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 17
Valor Total: 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)
Empresa: **00.789.321/0001-17 – OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**

Lote: 18
Valor Total: 22.125,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
Empresa: **04.352.905/0001-81 – A PAZINATO MARINGÁ – ME**

Lote: 19
Valor Total: 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Empresa: **04.352.905/0001-81 – A PAZINATO MARINGÁ – ME**

Lote: 20
Valor Total: 12.885,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

Lote: 21
Valor Total: 3.296,00 (Três mil e duzentos e noventa e seis reais)
Empresa: **12.406.354/0001-10 – JR COMÉRCIO DE ELETRONICO E INFORMÁTICA LTDA – ME**

VALOR GLOBAL: R$ 67.796,19 (Sessenta e sete mil reais e setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

Jaru/RO, 21 de junho de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D3BAF2FF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/CMJ/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. JEAN CARLOS DOS SANTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor JEAN CARLOS DOS SANTOS, referente ao exercício financeiro de 2012.

Parágrafo único. O Parecer Prévio nº 46/2013, e Processo nº 0770/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 232/2014.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3C8BE229

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/CMJ/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. INALDO PEDRO ALVES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, EM PERÍODOS INTERCALADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor INALDO PEDRO ALVES, referente ao exercício financeiro de 2015, períodos intercalado de 28.08 a 31.08; de 29.09 a 09.10; de 22.12 a 31.12.2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 76/2006, relativo ao Processo nº 1415/16/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 73/2017.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à aprovação das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2015, períodos intercalado de 28.08 a 31.08; de 29.09 a 09.10; de 22.12 a 31.12.2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de junho de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:290BDA26

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/CMJ/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SRA. SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, EM PERÍODOS INTERCALADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas da Gestora do Poder Executivo Municipal, Senhora SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA, referente ao exercício financeiro de 2015, períodos intercalados de 01.01 a 27.08; de 01.09 a 28.09; de 10.10 a 21.12.2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 76/2006, relativo ao Processo nº 1415/16/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 73/2017.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à aprovação das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2015, períodos intercalados de 01.01 a 27.08; de 01.09 a 28.09; de 10.10 a 21.12.2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de junho de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D3C342BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO PRESENCIAL:010/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 094/PMJ/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E OUTROS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

EMPRESAS:

M.L BEZERRA
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Endereço: Rua Plácido de Castro n° 1878
Setor 01
Sala A
Cep: 76.890-00
Jaru/RO
Tel.: 69 3521-1096

INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
AV. JAMARI N° 3013
SETOR 01
CEP: 76.870-109
ARIQUEMES/RO
EMAIL:
CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR
TEL: 69 3535-3018/981158392

AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19
RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE N 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-4785/69 99369-7630
EMAIL.
DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61
RUA: J.K. N 1880
BAIRRO: SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL: 69 99200-5860

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:9F345466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/PMJ/2016
PROCESSO N° 2723/PMJ/2016.

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês **06 (junho)** do ano de **2017 (dois mil e dezesset**e) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO MARQUES LTDA EPP**, CNPJ: 14.167.819/0001-52, End. Rod. BR 364 KM 421 S/N JARU/RO, CEP: 76.890-000, Telefone: (69) 3521-6320 , nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 071/PMJ/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade de realinhamento (ajuste) nos preços.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/PMJ/2016 originada pelo Pregão n° 071/2016.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO
2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 015/PMJ/2016, fica alterado o seu item 01,02 e 03 do anexo único da Ata de Registro de Preços, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

AUTO POSTO MARQUES LTDA CNPJ: 14.167.819/0001-52						
Item da Ata	**Especificação**	**Forma**	**Consumo Estimado**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	GASOLINA COMUM	LITRO	84.690	PETROBRÁS	R$ 3,84	R$ 325.109,60
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	535.000	PETROBRÁS	R$ 3,10	R$ 1.658.500,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	389.000	PETROBRÁS	R$ 3,20	R$ 1.244.800,00

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei n° 8666/93 e na ata de Registro de Preços, itens 14 e 14.1 a 14.8.
CLAUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços n° 015/PMJ/2016, e assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o oficio 006/2017 encaminhado pela própria empresa, demonstrando a supressão de preço significativo no valor do combustível. Percebemos conforme os preços que a supressão causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente de Registro de Preço

ADILSON MARQUES DA ROCHA
Auto Posto Marques

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:D04EA2AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.163/GP/2017

DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARU DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS PELAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU LOCADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário em deliberação soberana APROVOU e ela PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - As empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à Administração Pública Direta ou Indireta do Município, ficam obrigadas a emplacar e licenciar os veículos utilizados para o cumprimento do objeto da prestação do serviço, neste Município de Jaru/RO.
§1º. Incluem-se na obrigatoriedade disposta no *caput* as empresas locadoras de veículos à Administração Pública Direta ou Indireta do Município, se houver;
§2º. Fica excluída da obrigatoriedade prevista no *caput* as empresas cujo prazo de vigência do contrato seja igual ou inferior a 6 (seis) meses, computando-se todas as eventuais prorrogações.
Art. 2º - O Município adotará medidas punitivas, tais como: multa contratual e/ou cancelamento do serviço, com a consequente rescisão do contrato que deu origem à prestação do serviço, pelo descumprimento das determinações da presente Lei.
Art. 3º - As empresas já contratadas com prestação de serviço em execução deverão ser enquadradas em conformidade com esta Lei, razão pela qual será concedido o prazo de 90 (noventa) dias para realizarem a transferência do emplacamento.
Art. 4º - Quando da realização do certame licitatório, estando este concluído e antes da assinatura do contrato de prestação de serviços, o Município poderá conceder o prazo razoável de até 30 (trinta) dias para que a empresa vencedora do certame realize a transferência do emplacamento dos veículos utilizados na prestação dos respectivos serviços no Município de Jaru/RO.
Art. 5º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.
Art. 6º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru-RO**,** 05 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:7F208C4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.829/GP/2017

DE 21 DE JUNHO DE 2017

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, PARA A SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO-SEGAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal **CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO**, agente administrativo, cadastro 000663, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para a Secretaria de Gabinete do Prefeito- SEGAP, com efeitos retroativos a data de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D156678A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 79/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do

Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR**– **JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS**– SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 829273 SSP/RO e CPF sob no 002.932.162-07 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 21 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C47B1593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.828/GP/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE BELO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **IVONETE BELO VIEIRA**, cadastro de nº 1706, referente ao **período aquisitivo** de **18/03/2007 a 17/03/2012,** pelo período de 03 (três) meses, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **03 de julho de 2017.**

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 20 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E741B6A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/GAB/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Presencial **nº 05/GAB/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICA E ENCADERNAÇÃO**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINSTRAÇÃO. Valor Previsto R$ 42.245,69 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:30HRS** do dia **04/07/2017**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:647AE894

IMPREV
PORTARIA N. º 050/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade"

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n º. 1.105 de 02 de abril de 2012 do Art. 33 § 4º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de "SALÁRIO MATERNIDADE" em favor da servidora pública municipal senhora. **LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER,** portadora do RG: 000971417 SESDEC/RO, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF 890.928.052-20 efetiva no cargo/função de auxiliar educacional I zelador 40 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 21/06/2017. Conforme processo n º. 031/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 21/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 21 de junho de 2017.

Registre, -se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port; 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:529716A6

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

Nº do Contrato: 027/2017
N.º do Processo: 1016/2017
Objeto: contratação de empresa para finalizar a consrução da sede da Camara Municipal, conforme memorando nº 098/2017/GAB, termo de referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP
CPF/CNPJ do Contratado: 14.878.898/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 12/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 12/06/2017
Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

Programa de Trabalho: 0412200022002 (Manutenção das atividades do Gabinete)
Elemento de despesa: 4490.51.99 (Obras e instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Gabinete
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 604
Valor Total do Contrato: R$ .275.870,03 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e tres centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 12/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:D6C573FC

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

Nº do Contrato: 028/2017
N.º do Processo: 0599/2017
Objeto: aquisição de equipamentos de informatica, conforme memorando 036/2017/SEMMA, termo de referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: K.S. MAX INFORMATICA LTDA.
CPF/CNPJ do Contratado: 07.848.715/0001-48
Data de Assinatura do Contrato: 20/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 20/06/2017
Prazo do Contrato: 6 (seis) meses
Programa de Trabalho: 0412200331030 (Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente)
Elemento de despesa: 4490.52.33 (Equipamentos e material permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 615
Valor Total do Contrato: R$ .2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 20/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:BDAA2753

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

Nº do Contrato: 029/2017
N.º do Processo: 0599/2017
Objeto: aquisição de equipamentos de informatica, conforme memorando 036/2017/SEMMA, termo de referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ do Contratado: 27.274.178/0001-87
Data de Assinatura do Contrato: 20/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 20/06/2017
Prazo do Contrato: 6 (seis) meses
Programa de Trabalho: 0412200331030 (Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente)
Elemento de despesa: 4490.52.30 (Equipamentos e material permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 613 e 614
Valor Total do Contrato: R$ .5.225,70 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 20/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:136264DD

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

Nº do Contrato: 030/2016
N.º do Processo: 2092/2017
Objeto: aquisição de um playgound, conforme menorando nº 649/SEMED/2016, termo de referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME (IMPERIO PEDAGOGICO)
CPF/CNPJ do Contratado: 22.025.872/0001-47
Data de Assinatura do Contrato: 20/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 20/06/2017
Prazo do Contrato: 03 (tres) meses
Programa de Trabalho: 1236500181250 (Convenio nº 086/PGE/2016 - Aquisição de um playgound creche)
Elemento de despesa: 4490.52.10 (Equipamentos e material permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 422
Valor Total do Contrato: R$ .20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 20/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:BC12494E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Notifica aos senhores contribuintes inscritos em Dívida Ativa ou não, vencidos até 31 de Dezembro de 2016. Deverão comparecer ao setor de ARRECADAÇÃO na PREFEITURA, para regularização dos débitos até 31 de Julho de 2017, com até 100 % por cento nos juros de mora e na multa e parcelamento dos débitos em até 06 vezes. O não cumprimento resultará em cobrança via judicial, conforme estabelecido em lei.

TABELA DE DESCONTOS

QUANT. PARCELAS	JUROS E MULTAS
01 Á VISTA	100 %
02	95 %
03	90 %
04	85 %
05	80 %
06	75 %

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6CDAD030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2058/2017.

Em 20 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA PREVIDÊNCIÁRIA DO RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no exercício de sua competência, em cumprimento ao Art. 2º da Lei 772/2017, que autoriza o poder executivo a emitir decreto sempre que for realizada a reavaliação atuarial, e considerando o calculo Atuarial 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas previdenciárias previstas no **Art. 14º** da Lei 727 de 22 de Setembro de 2015.

§ 1º A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 13 da Lei 727 de 22 de Setembro de 2015, será de: Uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Lei Federal nº 9.717/98 conforme dispõem art. 2º, alterada pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, totalizando a alíquota de 20.10% (Vinte, ponto dez por cento) em observância ao calculo atuarial do ano de 2017, conforme alíneas seguintes:

I – As alíquotas referentes à Contribuição Normal do ente Federativo quanto aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Público de que trata o parágrafo 1º do Art. 14 da lei 727/2015, ficam ajustadas da seguinte forma: Poder Público 20.10% (Vinte, ponto dez por cento), inclusive sobre o 13º salário.

II – A título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, adicionalmente as contribuições de que trata o inciso I, § 1º deste artigo, a contribuição do Poder Público Municipal para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste ente federativo, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 27 anos e composto pelos aportes financeiros mensais, na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada exercício no calculo atuarial, conforme segue:

ANO	APORTE/TOTAL	APORTE/MÊS	ANO	APORTE/TOTAL	APORTE/MÊS
2017	483.837,15	40.319,76	2031	1 .279.958,68	106.663,22
2018	628.297,10	52.358,09	2032	1 .292.758,26	107.729,86
2019	775.597,87	64.633,16	2033	1 .305.685,84	108.807,15
2020	925.781,82	77.148,49	2034	1 .318.742,70	109.895,23
2021	1 .078.891,89	89.907,66	2035	1 .331.930,13	110.994,18
2022	1 .162.326,20	96.860,52	2036	1 .345.249,43	112.104,12
2023	1 .182.020,36	98.501,70	2037	1 .358.701,93	113.225,16
2024	1 .193.840,57	99.486,71	2038	1 .372.288,94	114.357,41
2025	1 .205.778,97	100.481,58	2039	1 .386.011,83	115.500,99
2026	1 .217.836,76	101.486,40	2040	1 .399.871,95	116.656,00
2027	1 .230.015,13	102.501,26	2041	1 .413.870,67	117.822,56
2028	1 .242.315,28	103.526,27	2042	1 .428.009,38	119.000,78
2029	1 .254.738,43	104.561,54	2043	1 .434.797,74	119.566,48
2030	1.267.285,82	105.607,15			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:164E345E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOO Nº 2059/2017.

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF DO SERRA PREVI,EDÁOUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO **as eleições e indicações para o Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, do SERRA PREVI, com o mandato de 02 anos, baseado na Lei 727/2.015 de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, considerando que o 1º Suplente** John Marcos J. Costa **declinou de tomar posse, sendo o 2º suplente** José Braz Alves **empossado.**

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a constituição do Conselho Administrativo e Financeiro-(CAF) do SERRA PREVI e ficam nomeados e empossados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e Financeiro-(CAF) do SERRA PREVI, tendo o mandato de 02 anos a partir de 07/10/2015, baseado na Lei 727/2.015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO–CAF

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• SERGIO ALVES BARROS - TITULAR
• JOÃO FERNANDES DA SILVA – 2° SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

• LUCIENE A. COELHO DE SANTANA –**TITULAR**
• LINDALVA RODRIGUES SOARES – 1º**SUPLENTE**
• VALDIR PIRES BARBOSA – 2º**SUPLENTE**
• SIDINEY BARBOSA GONÇALVES – 3º**SUPLENTE**

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

• MARIA APARECIDA ALVERNAZ –**TITULAR**
• ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS – 1º**SUPLENTE**

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

• MARIA DAS DORES SANTOS –**TITULAR**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

• DANIEL GOMES DOS SANTOS –**TITULAR**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA UNIÃO DAS SEGUINTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, COORDENADORIAS E SERRA PREVI:

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Superintendência de Gestão, Coordenação de Transporte e Unidade de Gestão Energética Municipal e SERRA PREVI.

• GLAUCIÂNIA DOS SANTOS –**TITULAR**
• COSME MONTEIRO LOBO –**TITULAR**
• JOSÉ BRAZ ALVES – 2º**TITULAR**
• ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – 3º**SUPLENTE**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de Nº 1812/2016 de 24 de Abril de 2016.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E5358700

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER ALVES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Vice- Prefeito**	Mat:	1797
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**546.327**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho nos dias 21 a 23 de Junho de 2017, onde o mesmo irá no DER solicitar Lama Asfaltica para Av. dos Migrantes e entregar as carteiras dos idosos, na Assembléia Legislativa visitar os Gabinetes dos Deputados Estaduais de sua bancada, no Gabinete do Deputado LAERTE GOMES verificar o andamento de projetos referente a APAE e participar de uma audiência com Depurado Estadual MARCELINO TENÓRIO no dia 22 de junho de 2017, no Instituto de Identificação Civil e Criminal participar de uma Reunião juntamente com o Chefe do departamento de Polícia			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/06/2017**	Chegada em	**24/06/2017**	Nº de Dias	03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**03 com pernoite**	**387,66**	**1.162,98**
TOTAL R$			**1.162,98**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 21/06/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47FD2394

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO.

PROC.: 303/2017.

ASSUNTO: Material de Permanente, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 0023/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 144 Frente e Verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 145 e as decisões da CPL as folhas de nºs 077 a 089 constantes nos autos.
Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.117.354/0001-95, no valor de R$ 4.270,00 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta Reais).

02 – N. V. VERDE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 4.960,49 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta reais e Quarenta e Nove Centavos).

Mte da Serra – RO., 21 de Junho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E227E26

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/SRP/2016

Mirante da Serra, 21 de Junho de 2017.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 002/2012. Processo 175/SRP/2016, clausula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Considerando a REDUÇÃO de valores repassados temporariamente pela Refinaria, a empresa detentora AUTO POSTO MINUANO, sob CNPJ: 13.727.626/0001-46 apresentou requerimento solicitando reajuste a menor em referência ao valor inicialmente publicado Diário Oficial dos Municípios na, conforme relacionado abaixo:

Item	**Percentual de reajuste %**	**Valor Anterior**	**Valor reajustado**
Gasolina Comum	-3,374%	R$ 3,37	**R$ 3,26**
Óleo diesel S10	- 3,70%	R$ 3,99	**R$ 3,74**

Nota: Valores válidos a partir de 01/07/2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Port.3658/2017

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:54FA4F9B

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 018/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 018/2017.

CELEBRAÇÃO: 20/06/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível, sendo 3.000 (três mil) Litros de Óleo Diesel S10, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 9.870,00 (Nove Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016, Volume XVII.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:7FA8BE47

SERRA PREVI
PORTARIA 117 RITA DE CASSIA ALVES RAMOS AUXILIO DOENÇA

Port. Nº 117/SERRA PREVI
M. da Serra, 19 de Junho de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **"**RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:50460E6F

SERRA PREVI
PORTARIA 118 EDITE MENDES NASCIMENTO - AUX.DOENÇA

Port. Nº 118/SERRA PREVI
M. da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:EE6DAAC5

SERRA PREVI
PORTARIA 120 JOSE BRAGA DA SILVA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 120/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:5445F567

SERRA PREVI
PORTARIA 121 EUDOXA FRANCISCA DA SILVA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 121/SERRA PREVI.

Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO**,** efetiva no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 053/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B2F8C670

SERRA PREVI
PORTARIA 122 INÊS FERREIRA COSTA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 122/SERRA PREVI
M. da Serra, de 19 de Junho de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **"**INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Tinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 1/12 (Um Doze Avos) .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:96455A15

SERRA PREVI
PORTARIA 123 HAROLDO JARDIM DOS SANTOS - AUX.DOENÇA

Port. Nº 123/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:410F2BB0

SERRA PREVI
PORTARIA 124 FABIANA CRISTINA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 124/SERRA PREVI
M. da Serra, de 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO**

DA SILVA, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D760F351

SERRA PREVI
PORTARIA 125 ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 125/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:43064889

SERRA PREVI
PORTARIA 126 JUSSARA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 126/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA."*

. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31(Trinta e Um) dias, à servidora, ***JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **30 de Maio de 2017** e término em **30 de Junho de 2017**, conforme processo administrativo n.º 016/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:11177DF3

SERRA PREVI
PORTARIA 127 MARIA SOLANGE -AUX.DOENÇA

Port. Nº 127/SERRA PREVI
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C57D9A78

SERRA PREVI
PORTARIA 128 ROSARIA NATALICIA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 128/SERRA PREVI.

Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:15184908

SERRA PREVI
PORTARIA 129 AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - AUX.DOENÇA

Port. Nº 129/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO."*

. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 18 (Dezoito) dias, à servidora, ***AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO*** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **13 de Junho de 2017** e término em **30 de Junho de 2017**, conforme processo administrativo n.º 059/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F45DD332

SERRA PREVI
PORTARIA 130 WALITON -AUX.DOENÇA

Port. Nº 130/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 19 de Julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e Um) dias, ao servidor, ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR 25 HS E PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de Maio de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port. Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D77ECCC5

SERRA PREVI
PORTARIA 131 VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA -AUX.DOENÇA

Port. nº 131/SERRA PREVI M.
Serra, 21 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida 1/12 (Um doze avos) do 13º proporcional do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D77607D4

SERRA PREVI
PORTARIA 132 MARILDA LOPES DIAS BARBOSA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 132/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 20 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARILDA LOPES DIAS BARBOSA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 09(Nove) dias, à servidora, MARILDA LOPES DIAS BARBOSA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2017 e término em 09 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 033/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:BBA6E9A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO EDITAL

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Edital N° 003/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 070/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata.

Na publicação do dia 13/06/2017 publicados em Mural, portal da Transparência da Câmara Municipal e AROM _ Associação Rondoniense dos Municípios, referente ao Pregão presencial 003/2017, referente o processo nº 070/2017, Contratação de empresa de prestação de serviços de **Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Secretas, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Monte negro-RO.**

No título VII do subitem 7.91 - onde se lê:

5% (cinco) por cento

leia – se:

10% (dez) por cento

No título VII no subitem 8.1- onde se lê:

3 (três) dias

leia – se:

5 (cinco) dias

Monte Negro – RO, 21 de Junho de 2017.

CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO
Presidente da CPL
Port. 019/2017

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:1F689425

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Contratação de serviços de Reparos, serviços de colocação de papel de parede e manutenção de persianas, em favor da empresa Megapix Construtora e Serviços Eireli - ME, no valor total de R$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais), com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 072/2017.

Monte Negro, 21 de junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:4728924D

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 023/17

PORTARIA N. º 023/17 DE 21 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA RIVANA DE MORAES LIMA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **RIVANA DE MORAES LIMA**, Matrícula nº. 188/3, nomeado através da Portaria nº. 011/16, em caráter comissionado ao cargo de **CONTADORA**, sendo 10 (dez) dias de férias em pecúnia a serem pagas em folha de pagamento do mês 06/2017 e 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas no período entre 01/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 21 de junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:F6E9A782

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 024/17

PORTARIA N. º 024/17 DE 21 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON DIAS REIS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **ADILSON DIAS REIS**, Matrícula nº.253/1, nomeado através da Portaria nº.018/2013, em caráter comissionado ao cargo de **MOTORISTA** sendo que ficará o gozo a partir de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 21 de junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:20EA7A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2017

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para consumo, sendo, **instrumentos musicais e insumos de reparos**, a serem destinados aos projetos culturais de música da Rede Municipal de Ensino. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 18.263,18 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos);***

Processo Administrativo nº **515/SEMED/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 23/06/2017, até 23:59 hs do dia 04/07/2017** no site
www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/07/2017**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 21 de junho de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:040BBD85

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA,** conforme Certame Licitatório do Processo nº 900-1/2016– Contrato nº 065/PMMN/2016, pelo presente **DERTERMINO** a Contratada supracitada retomar os serviços, objeto do Contrato supracitado, em até 10 (dez) dias corridos, para mobilização dos maquinários e continuidade à execução dos serviços, a contar da data de recebimento desta ordem pela contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa RECUPERAÇÃO DE 13,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, através de CONVÊNIO Nº 083/16/PJ/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico/Executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, os quais fazem parte integrante do Processo Administrativo.
DAS PENALIDADES

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro-RO, 19 de Junho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Contratante

Ciente em: _____/_____/_____.

À:
C. DA SILVA ANCIA EIRELLI EPP
CNPJ: 17.754.145/0001-80

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B6812C96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RET. N.44/IPREMON/2017

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 44/IPREMON/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO retificação da Portaria n.044, que concedeu AUXILIO DOENÇA no período de 01/06/2017 a 29/08/2017**,** ao servidor **VITA APARECIDA FERREIRA**, conforme legislação **IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a municipal**,** publicada em 14/06/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site
www.arom.org.br.
Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 24/06/2017 a 22/08/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria

Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 01/06/2017 a 29/08/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:755F24C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 600/GAB/2017

PORTARIA N. 600 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VIVIAN IZALTINA PEREIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E47B4B72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 855/SEMUSA/2016
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Medicamentos e Material Penso**.
Pregão Eletrônico: nº 006/PMNM/2017 SRP Nº 004/CPL/2017
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 006/PMNM/2016- SRP Nº 004 realizada no dia 27 de Abril de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.193.395/0001-38**, com o valor total de **R$ 469.076,55** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.475.985/0001-37**, com o valor total de **R$ 454.929,45** (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.095.969/0001-32**, com o valor total de **R$ 202.136,00** (duzentos e dois mil, cento e trinta e seis reais), **FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.729/0001-59**, com o valor total de **R$ 199.605,87** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.287.059/0001-54**, com o valor total de **R$ 110.597,20** (cento e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.768.887/0001-01**, com o valor total de **R$ 524.488,00** (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), **PH HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.277.723/0001-81**, com o valor total de **R$ 214.021,60** (duzentos e quatorze mil, vinte e um reais e sessenta centavos), **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.227.039/0001-16**, com o valor total de **R$ 289.976,00** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais),

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:D1A3D455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2017

REGISTRO DE PREÇOS – 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2016 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administrativo - SEMFPA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007,*** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/06/2017 até às 09h00min. do dia 04/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 04/07/2017 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Defensores Agrícolas,** pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 18.360,00** (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

Nova Mamoré - RO, 22 de junho de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B60004F3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.399-GP/2017

DECRETO Nº 4.399- GP / 2017 Em, 25 de ABRIL de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação :
PROFESSOR II-PEDAGOGO 25H(EEIF ONORINA DE SOUZA):

Classif.	Insc.	Nome
5º	366664	NOEMIR CORREIA MENDES

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1DD18A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.495 - GP/2017

DECRETO nº 4.495 - GP/2017 Em, 19 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito Municipal Guajará-Mirim o Senhor Cícero Alves de Noronha Filho, através do ofício nº 125/GAB-PREF/17.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **FRANCISCO GILBERTO NUNES DOS SANTOS**, ocupante da função de Professor 20h, Matrícula nº 996, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 20 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de junho 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9A17D758

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 054-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora SILVANIRA COSTA ARAÚJO FERNANDES."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Silvanira Costa Araújo Fernandes** portadora da RG nº 750241 SSP/RO e CPF nº 729.244.382-68 Matrículas de nº **969 e 1497**, efetiva na função de **Professor I Especial 25 hs**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **14 de Junho de 2017** e término em **11 de Outubro de 2017**, conforme processo administrativo de nº 056-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 21 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:3B5D0438

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 055-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Patrícia dos Santos Nogueira** portadora da RG nº 28.034.341-3 SSP/SP e CPF nº 291.842.838-82 Matrícula de nº **4263**, efetiva na função de Odontólogo 20 hs Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua

última remuneração (base previdenciária), a partir de **16 de Junho de 2017** e término em **13 de Outubro de 2017**, conforme processo administrativo de nº 057-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 21 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:F5096140

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 056-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora SOILI KIRST ARNHOLZ

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (TRINTA) dias** para a servidora **SOILI KIRST ARNHOLZ,** portadora da RG nº 000332992 SSP/RO, CPF nº 326.702.572-91, matrícula nº 5022 efetiva na função de **Professor I Especial 40horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **21 de Junho de 2017** e término em **20 de Julho de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 027/2017, constante do Processo Administrativo de nº 048-IPRENOM/2017..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 21 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:D3B29FDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Comissão de Análise de Processos, Gestão do Magistério Público Municipal.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Análise de Processos, Gestão do Magistério Público Municipal, que passa a compor-se-á dos seguintes membros:

a) Adriana Delbone Haddad - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
b) Marinilda Maria Mandú – Membro- Representante da Entidade Sindical, Representativa da Classe;
c) Marins Murbach de Oliveira – Membro – Representante do Poder Legislativo;
d) Klyvila Tayane da Silva Ribeiro – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
e) Luciney Gomes Ferreira – Membro- Representante dos Pais de Alunos;
f) Silvane Rodrigues Fernandes - membro - Representante Local dos Profissionais da Educação;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4DACF308

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 002/2017 - CMAS

Nova União 21 de Junho 2017

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Em reunião realizada no dia 09 de Março de 2017 com Com registro em ata de n° 98, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Aprovar a **Reprogramação de Saldosdo Exercício de 2016.**

Art°2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art°3 – publique-se, registre e cumpra-se.

KLYVILATAYANEDA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:472921B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.832/G.P./IPSM

Portaria nº 2.832/G.P./IPSM
Ouro Preto do Oeste/RO Em, 20 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NAÍRA FERREIRA KOPCIWCZYNSKI CIANCA FINS DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO - IPSM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32 inciso IX, da Lei

Municipal n.º 1.897, de 19 de setembro de 2012, considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios n.º 973, do dia 25 de junho de 2013, prorrogado pela Portaria n.º 2.281/G.P./IPSM/2015 de 08 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios n.º 1.478 de 23 de Junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NAÍRA FERREIRA KOPCIWCZYNSKI CIANCA,** para fins de investidura no cargo efetivo de Assistente Social do Quadro de Pessoal Civil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, em virtude de aprovação no Concurso Público 01/2013, em conformidade com o Processo Administrativo 058/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EC9A8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 014
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 12-06-2017

DECRETO Nº 10.759 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA GLEIDYANE SILVA LOPES DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1861/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora GLEYDIANE SILVA LOPES, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária de 40 (quarenta) horas, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:365B275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 015
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 12-06-2017

DECRETO Nº 10.760 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA NILVANI RODRIGUES CABRAL DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1885/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora NILVANI RODRIGUES CABRAL, cargo de Professora Nivel II, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:00650E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 083/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 083/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **3176/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Edna Evangelista Pereira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 14 de Junho de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0147D852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 680/2017 DE, 20 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016 e,

Considerando o memorando n° 408/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ERLI DA SILVA BRITO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 176.321 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 143.146.942-53, residente e domiciliada

na Avenida Marechal Deodoro n.º 364, nesta cidade, que se encontra lotada no Gabinete da Prefeita, para ser lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de junho de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E23A863F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 681/2017 DE, 20 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016,e
Considerando o memorando n° 091/GP/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para ser lotada no Gabinete da Prefeita –GP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de junho de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A0A7AEA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 682/2017 DE, 20 DE JUNHO 2.017

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016 e**,**

Considerando o memorando n° 410/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% do Salário Base, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de junho 2.017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E6DC64B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 683/2017 DE, 20 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016 e,
Considerando o memorando n° 94/GP/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para a servidora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada no Gabinete da Prefeita - GP, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;

II - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

III - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;

IV – Desenvolver atividades de orçamentista do gabinete da prefeita;

V - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;

VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretario;

VII – Confecção de documentos diversos como ofícios, memorandos, relatórios e despachos em geral;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de junho de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F12115BE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

O Vice Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº. 4683/SEMSAU/2017 referente a contratação de serviços laboratoriais, oriundo do procedimento de credenciamento, Chamada Publica Nº. 003/2017, fundamentada nos arts. 24, parágrafo único e 26, §§ 1º ao 4º da Lei nº. 8.080/90 e Portaria Ministerial nº. 10.034/2010, junto ao credenciado MOREIRA & KLINGELFUS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.853.528/0001-31, com endereço a Av. Alcinda Ribeiro, 742, Bairro Alvorada, em Pimenta Bueno, no valor estimado de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais),conforme Parecer da Procuradoria Geral do Municípios as fls. 14, do Processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 21 de junho de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F06F6A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 716/2017/SEMUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2016 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMIONETA

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R$ 127.990,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais),** sendo licitado através da modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2016 – adesão a Ata de Registro de Preços º 015/2016, considerando que a referida aquisição melhor atende aos interesses da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2017.

RUBI FERREIRA DA COSTA
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:725EDA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0233/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA**, Portador do CPF 385.484.612-68, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:75B55407

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0232/GP/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 559-1/ 2017.
Considerando, Requerimento de 20.06.2017, à fl.008, Planilha de Cálculos à fl. 009, Despacho à fl. 59, Informação DRH/PMPR à fl.03, 04 e 06, que consta nos autos do Processo nº 559/GP/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor REGINALDO CORDEIRO PISTILHI, Contador – 40hs, Matrícula nº 495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2007 à 31/03/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3E8D34AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1452/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	008	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
039	223	04.121.0019.2071	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
Total R$					**11.500,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	007	01.031.0001.2001	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
039	222	04.121.0019.2071	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
Total R$					**11.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 junho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:543F86D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2017

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ROZIANE DIAS DE ALMEIDA (**RECEPCIONISTA**)** – Matricula nº **6504**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1025939 SSP/RO e do CPF nº 019.491.062-84, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:71F258EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2017

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA (**BORRACHEIRO**)** – Matricula nº **6589**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 754066 SSP/RO e do CPF nº 716.442.022-04, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2017.

Rolim de Moura, 19 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F9C1035D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2017

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 3314/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANELITA RAMOS DE QUEIROZ** (ZELADOR) – Matricula - **44**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 356906 SSP/RO e do CPF nº 340.605.372-68 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no período de 30/05/2017 a 27/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Maio.

Rolim de Moura, 12 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1DFC27D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2017

"Decreta horário da jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SEMMADU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SEMMADU, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos Municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SEMMADU, a partir de 03/07/2017 a 31/12/2017, será:
no período MATUTINO das 07:30 h às 11:30 h;
no período VESPERTINO das 13:30 h às 17:30 h.

Art. 2º O horário é para atendimento interno e externo de segunda-feira à sexta-feira, ou conforme necessidade da Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução Interna entrará em vigor a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 21 de Junho de 2017.

ROGER JUNIOR INACIO RATIER
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
SEMMADU

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E2528860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EVENTOS (MOTOCROSS E VELOCROSS)**. A sessão de abertura está suspensa devido não ter sido disponibilizado do recurso até a presente data. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2848/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das

07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:49B9A529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2017

CONTRATO Nº: 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3672/2017;
CARONA AO PREGÃO ELETR. Nº 107/2017/CACOAL/RO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017;
CONTRATANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK
CONTRATADA: **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**
OBJETO: Trata-se de "Carona" para contratação de empresa para aquisição de pneus e câmara de ar, conforme especificação na Ata de registro de Preço nº 107/2016/CACOAL/RO.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 1465/2017; unidade orçamentária
02.005 (SEMOSP); programa de trabalho 2.100; elemento despesa 3.3.90.30, no valor total de R$ 163.222,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais), com data de 14/06/2017.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:05E789F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 0101/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 0101/2017
PROCESSO Nº 1868/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **22/2017.**

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A8A2D84B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2017

CONTRATO Nº: 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3366/2017;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017;
CONTRATANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK**CONTRATADA**: **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 1450, 1451, 1452/2017; unidade orçamentária
02.012 (SEMAGRI); programa de trabalho 2.089; elemento despesa 3.3.90.30, no valor total de R$ 22.100,30 (vinte e dois mil e cem reais), com data de 09/06/2017.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DB7783D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.835/2017

"Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica Convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será realizada no dia 29 de junho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal em Rolim de Moura/RO, tendo como tema central "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:58731D9B

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/RP/2014 do Processo Administrativo nº 080/2014 que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI e por outro lado a empresa APUQUE EMPREENDIMENTO LTDA.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. João pessoa nº 4392, centro – representado pelo Superintendente do INSTITUTO, Senhor **EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, doravante denominado

simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **APUQUE EMPREENDIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.590.221/0001-60, situada na Avenida Norte Sul nº 465068- 1º andar- sala 01 Bairro Centro, no Município de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de CONTRATADA, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1- DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula segunda do contrato nº 01/RP/2014.

2- DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será até 02 de junho de 2018, com início em 02 de julho de 2017.

3- DA RATIFICAÇÃO: O contrato não terá reajuste na constância dos 12 (doze) meses, o valor mensal é de R$ 1.675,96 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 20.111,52 (vinte mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 20 de junho de 2017.

Contratante
Rolim Previ – Rolim de Moura/RO
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente do Instituto

Contratada
APUQUE EMPREENDIMENTOS
CNPJ-17.590.221/0001-60

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:DF3183AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-RM/ 08 de Junho de 2017.

SÚMULA: APROVA o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Junho de 2017, em análise ao Plano de Ação e:

Considerando: As diretrizes dispostas na Função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Politica Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura/RO, as ações realizadas e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2017** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, discutido em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 08 de Junho de 2017 e lavrado em ata própria do Conselho nº 104/CMAS/2017**.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2017.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:B999F32B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2017, na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, no valor de R$ 634.278,32 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 05/07/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)** para A**quisição de Material e Equipamentos de informática,** em atendimento as Secretarias Municipais pertencentes a administração de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0B785E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2017, na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, no valor de R$ 99.666,67 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos),**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 07/07/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)** para A**quisição de Material e Equipamentos de informática,** em atendimento as Secretarias Municipais pertencentes a administração de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.bre
www.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6AD21BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 38/2017, no valor de R$ 9.452,67 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 07/07/2017 -**

Horário: 11hs (Horário de Brasília) para A**quisição de Peças e Prestação de Serviços de Mao de Obras,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura pertencente. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.bre
www.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:8E4E34F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 39/2017, no valor de R$ 3.683,67 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 07/07/2017 - Horário: 12hs (Horário de Brasília)** para Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de maquinas pertencentes a SEMOSP. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.brewww.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C2EBA80F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 238/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2017
EDITAL Nº 40/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº238/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço unitário, em favor da empresa:

TOZZO COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ nº: 84.741.354/0001-87, no valor de R$ 25.970,00.

Somando assim o total de R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3CB8E22C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 392/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
OBJETO: CONSULTA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 24 inciso XVll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo supra que tem como objeto **"CONSULTA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA."**, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa **AZEVEDO E HAKOZAKI LTDA, CNPJ Nº 22.859.672/0001-90**, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de Junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:6FF5AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226 COMISSÃO RECEBIMENTO

Port.: 226/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionado, para comporem comissão de recebimento de Combustível do Poder Executivo Municipal.
Abenildo Bonato
Pedro Vieira do Nascimento
Rivaildo de Souza Passos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:27DCD908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227 FISCAL DE CONTRATO

Port.: 227/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. **José Alves da Silva Neto**, portador da cédula de Identidade n° 307.131 SSP/RO e inscrito no CPF n° 277.266.812-68 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato – 058/2015 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Processo nº 360/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de junho/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5838215E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1312/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 23/06/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO nº 1312/2017 de 19 de junho de 2017.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 23/06/2017 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando que o feriado de Emancipação Política do Município de São Felipe d'Oeste do ano de 2017 do dia 22/06/2017, quinta-feira.

DECRETA

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **23 de Junho de 2017**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6F0DD974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO CONVENIO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 908/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENTE: *CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.*

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, Comemoração do dia dos Evangélicos que será realizado na Quadra Poliesportiva Maristella Massucato, nos dia 17 de junho de 2017.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Funcional programática 02.001.20.609.0007.2229, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, conforme nota de empenho 908/2017.

São Miguel do Guaporé /RO 16 de junho de 2017.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A077D96A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 64/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 64/2017 de 21/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1099/2017 de 19/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 452.221,66 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.137.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVENIO FITHA2017	
163 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	326.221,66
164 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
Total Suplementação:			452.221,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 21437	452.221,66
Total da Receita:		452.221,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/06/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:EC322EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 65/2017

Exercício: 2017	CNPJ 63.761.993/0001-34

Decreto nº 65/2017 de 21/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1099/2017 de 19/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.522,22 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.137.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVENIO FITHA 2017	
163 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	4.522,22
Total Suplementação:			4.522,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
96 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.522,22
Total Redução:			4.522,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/06/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2B0A7E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.100/2017 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPENSAÇÕES COM MÁQUINAS E CAMINHÕES EM TROCA DE MATERIAIS DE JAZIDAS E MADEIRAS BRUTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.100/2017 Em, 19 de junho de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPENSAÇÕES COM MÁQUINAS E CAMINHÕES EM TROCA DE MATERIAIS DE JAZIDAS E MADEIRAS BRUTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizar como compensação, serviços de horas máquinas (trator de esteira, pá carregadeira, PC, caminhões), pertencentes ao Município ou a serviço, em propriedades particulares que cederam materiais de jazidas de cascalho, terra e madeira bruta.

Parágrafo único– Os materiais mencionados no *caput* serão utilizados exclusivamente para o interesse público na recuperação de Estradas Vicinais, Ruas, Avenidas e para utilização em obras públicas.

Art. 2º- A execução das horas máquinas, comprovadas e autorizadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá ser realizadas concomitantemente com a retirada dos materiais compensados.

Art. 3º- No encerramento dos trabalhos de exploração das jazidas de cascalho, terra e a utilização de madeira bruta, deve a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, emitir relatório indicando a quantidade de material utilizado, destinação e a quantidade das horas máquinas realizadas em troca dos materiais, além da indicação do dia e hora em que as máquinas realizaram os serviços compensatórios.

Parágrafo único - A quantidade de serviços em hora/máquinas não poderá ser de valor superior ao do material retirado da propriedade, considerando para tal verificação, o valor praticado no mercado e previsto na tabela do DER/RO – Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte.

Art. 4º- A execução de qualquer serviço de horas máquinas ou caminhões realizado sem a autorização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou do Chefe do Poder Executivo, ficará sob a responsabilidade do servidor que poderá ser responsabilizado pelo dano cometido.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentação caso entenda necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2A4946DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 0006/GP/2017 em favor da empresa **C. J. W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME ,** no valor Total de R$ 838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 21 de Junho de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO	PUBLICADO
Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO De 21/06/2017 á 30/06/2017 Responsável Luiza Cristina Morais Lima	**Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO** De 21/06/2017 á 30/06/2017 Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:6D540857

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 038/GP/2017 em favor da empresa **ROBERT COSTA VIANA 02300488205,** no valor Total de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 21 de Junho de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador
Presidente da CMT

PUBLICADO **Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO** De 21/06/2017 á 30/06/2017 Responsável Luiza Cristina Morais Lima	PUBLICADO **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO** De 21/06/2017 á 30/06/2017 Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:4915242D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: 001/2017
Processo n.º 258/2017
Concedente: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Convenente: Associação para Promoção da Vida e Dignidade do Ancião - Promovida.
Objeto: Repasse de recursos pelo Município à Associação para Promoção da Vida e Dignidade do Ancião - Promovida para cobrir despesas com pessoal e encargos, matéria de consumo e outros serviços e encargos (água, energia, telefone, combustível).
Prazo: De 09 (nove) meses.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Empenho: 87/2017
Data: Teixeirópolis /RO, 21 de Junho de 2017.
Assinam:
Associação para Promoção da Vida e Dignidade do Ancião - Promovida.
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3311DA91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-177/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 026/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora dos **ITENS 018, 040, 055, 062, 144, 191 e 193.** Perfazendo um valor de **R$ 7.912,15 (Sete mil novecentos e doze reais e quinze centavos);**
EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, vencedora dos **ITENS 022, 052, 054, 063, 065, 067, 071, 081, 088, 104, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 139, 146, 152, 158, 180, 182, 183, 184, 185, 198, 208, 217, 218 E 219.** Perfazendo um valor de **R$ 51.372,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais);**
EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 030, 032, 033, 035, 038, 039, 045, 046, 053, 056, 057, 061, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 082, 086, 089, 094, 096, 097, 099, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 121, 122, 131, 132, 133, 134, 142, 150, 157, 159, 160, 173, 176, 177, 209, 212 E 213.** Perfazendo um valor de **R$ 78.089,10 (Setenta e oito mil e oitenta e nove reais e dez centavos);**
EMPRESA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, vencedora dos **ITENS 041, 128, 189, 192 E 195.** Perfazendo um valor de **R$ 2.270,74 (Dois mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos);**
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos **ITENS 029, 042, 059, 100 E 102.** Perfazendo um valor de **R$ 3.926,10 (Três mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos);**
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos **ITENS 079 e 200.** Perfazendo um valor de **R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais);**
EMPRESA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos **ITENS 012, 027, 028, 037, 044, 049, 058, 060, 064, 068, 069, 080, 085, 087, 091, 110, 113, 117, 118, 119, 120, 135, 153, 161, 162, 163, 165, 175, 179, 181, 201, 202, 203, 204, 205, 214 E 223.** Perfazendo um valor de **R$ 20.970,09 (Vinte mil novecentos e setenta reais e nove centavos);**
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos **ITENS 009, 010, 023, 034, 047, 051, 070, 083, 084, 092, 095, 103, 136, 137, 138, 143, 147, 154, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 178, 186 188, 190, 194, 197, 199, 206, 207 e 220.** Perfazendo um valor de **R$ 18.979,20 (Dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 21 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:80E1AB27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 005/GMC/2017

Referência: CONTRATO N.º 001/GP/PMT/2017 – PROCESSO N.º 483/2015 –CONVÊNIO (PROPOSTA): 11328835000114018

OBRA: AMPLIAÇÃO ESF SÃO FRANCISCO XAVIER (LINHA 599)

Notificante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Notificada(s): D.M. CONSTRUTORA EIRELI ME.
CNPJ: 21.441.323/0001-90.
ENDEREÇO: Av. Cuiabá, 3052 - Município de Cacoal/RO.

Sirvo-me da presente para NOTIFICAR a vossa empresa quanto a providências das pendências apontadas abaixo, conforme Relatório de Acompanhamento da empresa Opção Criativa nº 01/2017 do dia 09/06/2017, que recebi no dia 21/06/2017:

Apresentação da CEI da obra;
Apresentação da ART de execução;
Apresentação de Relatório Fotográfico e Diários de Obra da execução;

Implantação da Placa de Obra, conforme orientado pelo engenheiro responsável;
Apresentação por escrito do atual status da obra, e justificativa caso não esteja evoluindo dos motivos impeditivos.

Ressalto ainda para a necessidade do cumprimento do cronograma físico para a entrega do objeto contratado.

Portanto notifico a empresa que até no prazo 72 (setenta e duas) horas tome as providências para regularização das pendências acimas elencadas sob pena de cumprimento dos artigos e incisos da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes no país.

Theobroma, 21 de junho de 2017.

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A8F1B354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 006/GMC/2017

Referência: CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2017 – PROCESSO N.º 485/2015 –CONVÊNIO (PROPOSTA): 11328835000114020

OBRA: REFORMA ESF SÃO FRANCISCO XAVIER (LINHA 599)

Notificante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Notificada(s): D.M. CONSTRUTORA EIRELI ME.
CNPJ: 21.441.323/0001-90.
ENDEREÇO: Av. Cuiabá, 3052 - Município de Cacoal/RO.

Sirvo-me da presente para NOTIFICAR a vossa empresa quanto a providências das pendências apontadas abaixo, conforme Relatório de Acompanhamento da empresa Opção Criativa nº 01/2017 do dia 09/06/2017, que recebi no dia 21/06/2017:

Apresentação da ART de execução;
Apresentação de Relatório Fotográfico e Diários de Obra da execução;
Regularização da Placa de Obra;
Regularização do Barracão da Obra;
Apresentação por escrito do atual status da obra, e justificativa caso não esteja evoluindo dos motivos impeditivos.

Ressalto ainda para a necessidade do cumprimento do cronograma físico para a entrega do objeto contratado.

Portanto notifico a empresa que até no prazo 72 (setenta e duas) horas tome as providências para regularização das pendências acimas elencadas sob pena de cumprimento dos artigos e incisos da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes no país.

Theobroma, 21 de junho de 2017.

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1FE474C3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 11/GP/PMT/2017.
PROCESSO 385/GP/PMT/SEMFAZ/2017.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME.

O presente Contrato tem por objeto Contratação da empresa para prestação de serviços **Propaganda**, **e Mídia Educativa e publicidade diária de propaganda institucional e atos do executivo municipal e produção e inserção de spots de campanhas educativas e informações com duração mínima de 30 segundos, em no mínimo duas horas na emissora de radio, para atender a Administra Geral.**, Conforme descritos no presente TERMO DE REFERENCIA e seus respectivos ANEXOS. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/GP/PMT/ SEMFAZ/2017
VALOR R$ 78.948,00 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Theobroma – RO, 09 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:658A97C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA MUNICIPAL **DE 16 DE JUNHO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR VISTORIA, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REFERENTE PROCESSO N.º 396/OBRAS/2017 – SEMOSP"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para realizar vistoria, acompanhamento e fiscalização e recebimento dos serviços, referente ao Processo Administrativo n.º 396/2017 – que tem por objeto a Contratação de Horas Máquinas de Veículos e Equipamentos, objetivando a realização de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Theobroma-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para composição da presente Comissão Especial:

Sideclei João Favin – Secretário Municipal de Obras;
Itamar Povodeiuk – Artífice em Mecânica Pesada;
Almir Emilio Dornelio – Assistente Administrativo.

Art 3º A presente Comissão tem por função básica:

I – Vistoriar os equipamentos apresentados para realização dos serviços contratados;
II – Emitir relatório de vistoria, e relatório fotográfico;
III - Realizar acompanhamento com relatório fotográfico dos serviços executados, parcial e final;
IV - fiscalizar e receber os serviços contratados;
V – Atesto das Notas Fiscais.

Art 4º As funções dos membros da Comissão Especial de vistoria, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, são considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (16/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:364DBEA6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/GP/PMT/SEMOSP/2017.
PROCESSO N. 396/GP//PMT/2017

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) SIDNEY DO NASCIMENTO - ME.

O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços de 750 Horas de caminhão Tanque (Pipa) capacidade para 6.000 litros, diesel, 132 Cv. Conforme empenho 659/ de 16/06/17. Para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Obras, conforme descritos no presente no projeto básico. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras por um período de 12 (doze), meses., conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 396/SEMOSP/2017, Pregão Eletrônico n.º 029/2017, ata de registro de preço 17/2017, e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO:12 (doze) meses
VALOR: Em razão da contração ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o município efetuara o pagamento conforme serviço e/ou aquisição, conforme consta na clausula sexta do contrato 015).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/GP/SEMOSP/2017.
Valor Empenhado: 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Valor Registrado: 44.850,000 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)

Theobroma – RO, 21 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:1535B2BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA MUNICIPAL **DE 21 DE JUNHO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULO REFERENTE PROCESSO N.º 254/2017 – SEMSAU"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para recebimento de veículo, referente ao Processo Administrativo n.º 254/2017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, objeto do Convênio N.º 075/PGE-2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

GILCÉLIA LOURIANO DA SILVA – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
JÚNIOR FERREIRA MENDONÇA – Controlador Interno;
VALMIR JOSÉ DE SOUZA - Motorista.

Art 3º A presente Comissão tem por função receber o Veículo adquirido, bem como atestar a Nota Fiscal.

Art 4º As funções dos membros da Comissão Especial de recebimento da SEMSAU, são considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (21/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CONFORME ART. 32 DA LOM
EM _____/_____/_____.

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:D9803C34

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
EDITAL 004/IPT/2017

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 194/2006, de 05 de outubro de 2006.

Considerando as disposições do § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 194/2006, 05 de outubro de 2006, conforme cita: *§ 2º - Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do IPT.*

RESOLVE

I – Ficam convocados os Servidores Municipais que estão recebendo o **benefício de auxílio doença** através do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Theobroma - IPT, Estado Rondônia.

II - Os Servidores convocados deverão comparecer no dia 12 **(doze) de Julho de 2017, Terça feira as 15h00min** horas na Clínica **CLINMED**, localizada na Rua Raimundo Catanhede Nº 760, Jaru-RO. Sendo de responsabilidade do Servidor, portar Documentos de Identidade, Laudo, exames e documentos Médicos.

III - Conforme o artigo anterior, ficam convocados os seguintes Servidores Municipais:

1 – Esiel Martins Gomes
2 – Thaís Torisco Roy

IV - O Servidor Convocado que não comparecer no dia da convocação citada no presente edital, terá o seu benefício suspenso junto ao IPT.

Theobroma, 21 de junho de 2017.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Pablicia da Silveira Bortolozo
Código Identificador:C46700BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-SEMAP

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Alegre.
Urupá – RO CNPJ. 63.787.097/0001-44

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 547/2017, para Prestação de Serviço, nas Programações: 04.122.0001. Sub/Programa 2.003 Elemento 44.90.52.35, Recurso PRÓPRIO, com objetivo de Aquisições de equipamento de processamento de dados, para suprir as necessidade do Servidor de Dados da prefeitura Municipal de Urupá. Esta aquisição faz se necessária devido ao fenômeno da natureza "RAIO" que queimou os equipamentos do servidor do centro de Tecnologia da Informação – CTI, e por não haver equipamentos de reserva, é preciso fazer a aquisição na forma de dispensa licitação para, não parar os trabalhos em andamentos e o atendimento a população, além dos serviços do sistema de informação
do Portal da Transparência, nota fiscal e portal do servidor.
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I– **********
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 21 de Junho de 2017.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Municipio Integrante
"A pratica do racismo e da discriminação é crime (C.F. 1988, Art.5º, XLII; Lei 7.716/79)".

PROCESSO: 547/2017
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para manutenção da Central Telefônica e instalação de 15 ramais nas salas do Prédio do poder Executivo.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	Und	Qtd	Especificação	Valores	
				Unitário	Total
01	Und	01	Switch 24 Portas 240MR GIGA GBIC		
02	Und	01	Route Board 08 portas		
03	Und	01	Switch 24 Portas 100/1000GiGA GBIC		
04	Und	02	Switch 24 Portas 10/100 MR GIGA GBIC		
Valor Total.....R$					

Conforme Termo de Referencia os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho e requisições que serão expedidas pela Secretaria de acordo com as necessidades e deverá ser Devidamente certificada pela comissão de recebimento prefeitura do Município de Urupá.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone: (69)

Urupá/RO, 21 de Junho de 2017.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Av. Jorge Teixeira, 4872 Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000 CNPJ 63.787.097/0001-44 Urupá/Rondônia
Fone: (0xx69) 3413-2262/3413-2545 - homepage:
www.urupa.ro.gov.br
"A pratica do racismo e da discriminação é crime (C.F. 1988, Art.5º, XLII; Lei 7.716/79)".

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4E6C7439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 041-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 041/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ENXOVAL BÁSICO - KIT MAMÃE/BEBÊ: BANHEIRA, FRALDAS, MAMADEIRAS, etc).** Proc. 511/2017. Recurso: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 05/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 9.850,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218,
cpl@urupa.ro.gov.br e
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria n. 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CFC3E3C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 020/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **20/2017** referente ao **Processo nº 569/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA PLACA NCN 5684..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0015-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 12 LONAS 1000-20 50% A 50% T COMPLETO COM CAMARA E PROTETOR BORRACHUDO RADIAL, PARA DIREÇÃO LISA		4,00	R$ 1.966,00	R$ 7.864,00
Valor Total Homologado - R$ 7.864,00					

Urupa, 21 de junho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Gomes Sena
Código Identificador:A91EB43F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 001/IMPRES/2011, que trata da Aposentadoria Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Maria de Lourdes Ribeiro."

O *Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 001/IMPRES/2011, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Idade** concedida à servidora-segurada Sra. ***Maria de Lourdes Ribeiro*****,** portadora do RG n. 84.651 SSP/RO e do CPF/MF nº. 084.805.162-91, efetiva no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, Cadastro n°. 514-1, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme Processo Administrativo do **IMPRES**, nº. **034/IMPRES/2011**, no art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 17, incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de Outubro de 2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)..

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 001/IMPRES/2011, de 09 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2011.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 15 de Junho de 2017

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:C3605D51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 005/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 05/IMPRES/2017.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 001/IMPRES/2011, que trata da Aposentadoria Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Maria de Lourdes Ribeiro."

O *Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 001/IMPRES/2011, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Idade** concedida à servidora-segurada Sra. ***Maria de Lourdes Ribeiro*****,** portadora do RG n. 84.651 SSP/RO e do CPF/MF nº. 084.805.162-91, efetiva no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, Cadastro n°. 514-1, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme Processo Administrativo do **IMPRES**, nº. **034/IMPRES/2011**, no art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 17, incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de Outubro de 2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 001/IMPRES/2011, de 09 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2011.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 15 de Junho de 2017

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:A5A9265B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 011/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2017**, Objeto: **Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Rede Básica/PSF e do Posto que desenvolvem as atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/FUNASA, de acordo com as especificações , quantitativos, locais de realizações e entrega relacionados no Termo de Referencia.,** marcada para o dia **01** de **Junho** de 2017 as **10h00min**, foi **FRACASSADA**: face a inabilitação

de todas as licitantes. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 21 de Junho de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:CE8D01FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-353/SEMOSPA/2017.

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo do tipo materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Publico Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referencia.

Empresa(s) Vencedora(s): D. F. FANCHETTI & CIA LTDA, CNPJ: 10.759.822/0001-04
Valor Total: R$ 2.846,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Maria da Penha de Souza Cordeiro

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 21 de Junho de 2.017

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. Nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F5BDB4D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **as Confecções de capa de carne de IPTU e capa para carne de Divida Ativa, para o exercício de 2017.**
Justificativa nº: 001/SEMFAZ/2017.
Processo nº: 372/2017.
Fornecedor: L . C. H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 1.540,00(HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Vale do Paraíso - RO, 22 Junho de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:085700A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017

Processo Administrativo nº1-286./SEMECE/2017, MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
Aquisição de Pão Frances 50g, para fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 10(dez) meses, de acordo com as especializações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referencia.
Empresa(s)Vencedores (s):
ABEL KIIL WITT –ME
CNPJ: 01.505.682/0001-57
VALOR: R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais);
EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 22 Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:73F07AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017 REGISTRO DE PREÇO 012/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 024/2017, Registro de Preço 012/2017,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(Higiene e Limpeza)**, proveniente do Processo Administrativo 388/SEMAS/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	388/SEMAS/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(Higiene e Limpeza);**
05	Beneficiária	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 40, 41, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 88, 90, 93, 98, 99, 103 e 106 **– COMERCIAL TORRES LTDA - EPP;**
		Itens: 03, 12, 19, 32, 42, 47, 73, 80, 86, 89, 96, 97, 100, 101 e 102 **– SUPERMERCADO F NEVES EIRELI – EPP;**
		Itens: 06, 07, 10, 11, 17, 24, 35, 43, 53, 56, 57, 65, 66, 78, 79, 83, 91, 92, 94, 104, 105, 107, 108, 109 e 110 **– G & Z ATACAREJO CENTRAL LTDA – EPP;**

		Itens: 08, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 45, 48, 51, 60, 70, 74, 82 e 87 – **PRODULIM EIRELI – ME;**
		Itens: 34, 36 e 37 – **N. V. VERDE E CIA LTDA ME;**
		Item: 39 – **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;**
		Itens: 44, 61, 67, 71 e 95 – **COMERCIAL TS LTDA ME;**
		Itens: 63 e 72 – **J.N DISTRIBUIDORA**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 40, 41, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 88, 90, 93, 98, 99, 103 e 106 - **R$ 44.532,25** (Quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);
		Itens: 03, 12, 19, 32, 42, 47, 73, 80, 86, 89, 96, 97, 100, 101 e 102 - **R$ 14.930,38** (Quatorze mil novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
		Itens: 06, 07, 10, 11, 17, 24, 35, 43, 53, 56, 57, 65, 66, 78, 79, 83, 91, 92, 94, 104, 105, 107, 108, 109 e 110 - **R$ 25.169,90** (Vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos);
		Itens: 08, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 45, 48, 51, 60, 70, 74, 82 e 87 - **R$ 29.029,09** (Vinte e nove mil vinte e nove reais e nove centavos);
		Itens: 34, 36 e 37 - **R$ 1.374,77** (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
		Item: 39 - **R$ 7.413,00** (Sete mil quatrocentos e treze reais);
		Itens: 44, 61, 67, 71 e 95 - **R$ 16.939,57** (Dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
		Itens: 63 e 72 - **R$ 8.631,00** (Oito mil seiscentos e trinta e um reais)
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 40, 41, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 88, 90, 93, 98, 99, 103 e 106 – **13.807.868/0001-40;**
		Itens: 03, 12, 19, 32, 42, 47, 73, 80, 86, 89, 96, 97, 100, 101 e 102 – **63.752.802/0001-78;**
		Itens: 06, 07, 10, 11, 17, 24, 35, 43, 53, 56, 57, 65, 66, 78, 79, 83, 91, 92, 94, 104, 105, 107, 108, 109 e 110 – **11.428.441/0001-05;**
		Itens: 08, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 45, 48, 51, 60, 70, 74, 82 e 87 – **02.360.076/0001-53;**
		Itens: 34, 36 e 37 – **03.363.727/0001-21;**
		Item: 39 – **23.312.871/0001-46;**
		Itens: 44, 61, 67, 71 e 95 – **18.666.293/0001-06;**
		Itens: 63 e 72– **24.011.990/0001-21;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:40DC74E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:5A512EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.509,93	2.888.953,44	2.289.464,64	2.490.921,41	3.433.200,89	2.923.035,48	2.732.257,29	3.063.305,85	2.698.258,47	2.823.217,16	3.286.099,89	5.638.371,76	37.074.596,21	36.211.961,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	130.320,87	135.964,83	107.001,87	132.657,82	180.148,69	212.770,63	99.024,52	121.173,62	112.259,14	84.320,36	87.170,49	174.298,59	1.577.111,43	1.646.848,96
IPTU	209,29	240,62	301,24	12.335,51	41.966,93	71.450,10	11.091,97	7.904,89	3.120,25	3.272,50	4.475,83	4.186,59	160.555,72	140.000,00
ISS	77.903,00	50.886,16	39.110,61	35.661,95	61.300,91	54.525,69	34.503,24	52.769,41	50.475,02	39.313,95	29.829,37	93.104,27	619.383,58	695.171,32
ITBI	1.148,81	2.571,04	3.077,47	4.979,48	2.628,06	4.420,45	6.517,49	4.567,29	10.947,07	3.232,61	3.337,11	3.603,26	51.030,14	52.821,63
IRRF	47.923,87	50.650,79	25.128,38	38.760,89	43.207,74	43.367,56	33.058,89	44.723,75	39.601,48	30.402,50	44.955,03	61.998,79	503.779,67	488.040,45
Outras receitas Tributárias	3.135,90	31.616,22	39.384,17	40.919,99	31.045,05	39.006,83	13.852,93	11.208,28	8.115,32	8.098,80	4.573,15	11.405,68	242.362,32	270.815,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.903,52	40.414,59	16.834,46	18.004,80	0,00	28.091,00	12.874,07	0,00	0,00	33.061,32	168.183,76	289.218,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.562,71	35.292,69	40.156,32	43.269,02	42.075,59	45.923,89	41.063,52	43.538,94	25.369,18	36.468,06	46.778,66	58.675,29	494.173,87	93.807,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	749,12	0,00	0,00	0,00	2.848,20	0,00	800,00	0,00	2.736,00	0,00	440,00	0,00	7.573,32	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.613.890,96	2.691.333,17	2.092.501,91	2.248.003,68	3.158.428,42	2.597.389,94	2.556.881,08	2.822.494,42	2.126.373,03	2.683.161,30	3.120.975,59	4.876.789,41	33.588.222,91	33.898.709,75
Cota Parte do FPM	885.962,05	1.109.096,37	673.685,77	800.867,72	1.064.960,76	879.830,10	975.614,76	791.068,47	643.296,72	780.894,66	1.424.731,33	2.227.200,98	12.257.209,69	11.288.023,07
Cota Parte do ICMS	576.201,44	551.622,08	527.663,63	486.866,96	586.867,41	500.287,26	557.357,84	631.208,73	543.496,53	475.173,12	530.212,07	556.055,28	6.523.012,35	6.827.546,07
Cota Parte do IPVA	37.988,74	47.877,89	78.824,04	59.436,56	82.190,89	105.442,05	114.350,33	88.185,68	58.557,65	44.764,13	24.367,84	34.957,76	776.943,56	826.683,10
Cota Parte do ITR	82,93	424,57	732,71	278,66	292,55	334,51	339,93	393,92	1.849,83	6.850,77	3.277,02	3.414,93	18.272,33	10.837,12
Transf. da LC 87/1996	835,55	835,55	835,55	835,55	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	9.778,12	6.963,76
Transf. da LC 61/1989	0,00	8.288,38	0,00	10.068,06	3.442,41	1.751,53	244,61	4.375,23	2.423,61	2.629,33	2.919,65	1.165,30	37.308,11	4.461,45
Transferencias do FUNDEB	693.338,65	755.773,52	578.159,83	625.978,49	749.441,74	692.172,34	614.719,99	687.488,26	613.423,32	618.647,09	868.774,36	1.048.168,47	8.546.086,06	9.076.823,75
Outras Transferências Correntes	419.481,60	217.414,81	232.600,38	263.671,68	670.428,17	416.767,66	293.449,13	618.969,64	262.520,88	753.397,71	265.888,83	1.005.022,20	5.419.612,69	5.857.371,43
Outras Receitas Correntes	26.986,27	26.362,75	30.901,02	26.576,30	32.865,53	48.946,22	34.488,17	48.007,87	418.647,05	19.267,44	30.735,15	495.547,15	1.239.330,92	283.377,10
DEDUÇÕES (II)	300.214,10	341.971,25	256.348,27	259.783,33	347.711,66	297.689,92	274.084,13	303.207,23	250.085,68	262.223,24	397.262,43	463.786,37	3.754.367,61	3.794.588,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	300.214,10	341.971,25	256.348,27	259.783,33	347.711,66	297.689,92	274.084,13	303.207,23	250.085,68	262.223,24	397.262,43	463.786,37	3.754.367,61	3.794.588,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.507.295,83	2.546.982,19	2.033.116,37	2.231.138,08	3.085.489,23	2.625.345,56	2.458.173,16	2.760.098,62	2.448.172,79	2.560.993,92	2.888.837,46	5.174.585,39	33.320.228,60	32.417.373,00

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:07FD05D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00 0,00		0,00	0,00

VINCULADOS (I)								
TOTAL (III) = (I+II)	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00 0,00		0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:27B9A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	157.383,86	166.037,06	29.700,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	159.316,86	167.970,06	31.826,16	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.933,00	1.933,00	2.126,16	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-157.383,86	-166.037,06	-29.700,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	29.255.486,24	33.320.228,60	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-0,57	-0,09	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		39.984.274,32		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		35.985.846,89		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.383,86	40.240,27	29.700,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:23DE65E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016 - ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	31.826,16	0,00	2.126,16	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Relatório agrupado por fonte de recurso

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:223DC277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras(e)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00

VINCULADOS (I)									
TOTAL(III)=(I+II)	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00	
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)									

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:FC1346F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	256.207,27	0,00	239,20	29.700,00	237,39	226.030,68	81.125,22	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

PAULO CESAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:8DF57AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2017
PROCESSO Nº 254/SEMOMA/2017

No dia **21 de junho de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, inscrito(a) no CNPJ **63.762.009/0001-50**, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**,**RESOLVE** registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. Destinado a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Fornecedor:AUTO TRACTOR LTDA-EPP
CNPJ:17.494.458/0001-47
Endereço:Av. 25 DE AGOSTO, nº 3495, BAIRRO JARDIM TROPICAL
Cidade ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Telefone: (69)3442-1210
Email:
MARCELO.AUTOTRACTOR@HOTMAIL.COM
Representante:MARCELO RODRIGUES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	10,00	Unid.	CANELAS	metisa	R$ 444,50	R$ 4.445,00
2	10,00	P	CANTO MOT. CURVO 3/4 5 FUROS	metisa	R$ 220,00	R$ 2.200,00
3	10,00	P	CANTO MOT. CURVO 5/8? 05 FUROS	metisa	R$ 229,00	R$ 2.290,00
8	3,00	P	FILTRO COMBUSTIVEL	inpeca	R$ 99,00	R$ 297,00
9	5,00	JG.	FILTRO DO AR CONDICIONADO	inpeca	R$ 156,00	R$ 780,00
10	3,00	P	FILTRO HIDRAULICO	inpeca	R$ 118,00	R$ 354,00
12	3,00	P	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	inpeca	R$ 177,00	R$ 531,00
17	80,00	Unid.	PARAFUSOS P/ LAMINAS	fey	R$ 2,39	R$ 191,20
18	60,00	P	DENTE CARREGADEIRA 930F 1? AR1?	metisa	R$ 178,99	R$ 10.739,40
19	60,00	P	DENTE CARREGADEIRA CASE AR1?	metisa	R$ 158,99	R$ 9.539,40
20	50,00	P	DENTE CARREGADEIRA WA180	metisa	R$ 177,95	R$ 8.897,50
21	50,00	P	DENTE RETROES TRAZ 250/65R	metisa	R$ 123,84	R$ 6.192,00
22	5,00	UNID.	FILTRO DO AR CONDICIONADO	inpeca	R$ 44,65	R$ 223,25
23	100,00	P	PF DENTE 5/8X2,3/4	fey	R$ 6,07	R$ 607,00
24	50,00	P	PF LAM/CANTO 3/4X2,3/4	fey	R$ 4,29	R$ 214,50
25	100,00	P	PORCA LAMINA/CANTO 5/8?	fey	R$ 3,98	R$ 398,00
26	400,00	P	UNHA RETROES TRAZ	metisa	R$ 43,99	R$ 17.596,00
27	2,00	UNID.	ALICATE DE ANÉIS EXTERNO REF:018281	worker	R$ 40,99	R$ 81,98
28	2,00	UNID.	ALICATE DE ANÉIS INTERIOR REF:018436	worker	R$ 50,99	R$ 101,98
29	1,00	UNID.	BUZINA	universal	R$ 43,95	R$ 43,95
30	5,00	UNID.	FILTRO BLINDADO DA TRANSMISSÃO	inpeca	R$ 91,99	R$ 459,95
31	10,00	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO	inpeca	R$ 127,59	R$ 1.275,90
32	10,00	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO	inpeca	R$ 93,60	R$ 936,00
33	20,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	inpeca	R$ 54,02	R$ 1.080,40
36	3,00	UNID.	FILTRO DO AR CONDICIONADO	inpeca	R$ 65,97	R$ 197,91
37	10,00	UNID.	FILTRO HIDRÁULICO	inpeca	R$ 72,95	R$ 729,50
38	5,00	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA REF:PSD530	inpeca	R$ 50,60	R$ 253,00
39	15,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2X1 REF:1.1/2X1T	balflex	R$ 46,99	R$ 704,85
40	10,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 REF:1/2X2T	balflex	R$ 58,13	R$ 581,30
41	10,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 REF:1/2X4T	balflex	R$ 60,90	R$ 609,00
42	10,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4X2 TR REF:1/4X2T	balflex	R$ 52,63	R$ 526,30
43	10,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 600 REF: 1X4T	balflex	R$ 61,90	R$ 619,00
44	10,00	METRO	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X2 REF:3/4X2T	balflex	R$ 68,61	R$ 686,10
46	5,00	UNID.	PORCA PINO TENSOR REF:1404423	rochester	R$ 30,99	R$ 154,95
47	2,00	UNID.	RETENTOR PINHÃO MB 1819/2624	arca	R$ 81,99	R$ 163,98
48	3,00	UNID.	ROLAMENTO DO ROLETE SUPERIOR REF:501349/10	fag	R$ 38,89	R$ 116,67
50	1,00	PC	AUTOMATICA PARTIDA-JF	rochester	R$ 171,99	R$ 171,99
51	1,00	PC	BOBINA DE CAMPO JF	bosch	R$ 217,99	R$ 217,99
53	1,00	PC	BOMBA - J928143	bosch	R$ 1.947,99	R$ 1.947,99
54	1,00	PC	BOMBA -J802358	bosch	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
55	1,00	PC	BOMBA TRANSFERENCIA -181 199	kobla	R$ 227,99	R$ 227,99
57	4,00	PC	BUCHA D151034	dinamica	R$ 30,99	R$ 123,96
58	2,00	PC	BUCHA DA CONCHA 182938 A1.	dinamica	R$ 119,99	R$ 239,98
59	2,00	PC	BUCHA DA MANGA DE EIXO - A28230	dinamica	R$ 26,24	R$ 52,48
60	2,00	UNID.	CABO DE ACELERADOR	cabovel	R$ 68,99	R$ 137,98
61	1,00	PC	CILINDRO MESTRE - 182 445 A1	vargas	R$ 515,00	R$ 515,00
63	1,00	PC	COROA E PINHÃO 175 956 A1	gats	R$ 1.461,49	R$ 1.461,49
64	2,00	PC	CORREIA DO MOTOR REF. 75286362	gats	R$ 106,99	R$ 213,98
65	2,00	UNID.	CORREIA DO VENTILADOR	gats	R$ 121,99	R$ 243,98
66	1,00	PC	CUBO - 175 974 1	rochester	R$ 839,99	R$ 839,99
67	1,00	PC	CUBO DIANTEIRO - A 66759	rochester	R$ 4.492,00	R$ 4.492,00
68	50,00	UNID.	DENTE REF: 3585860	metisa	R$ 169,00	R$ 8.450,00
69	30,00	PC	DENTE RETROESCAVADEIRA TRASEIRA 250/65R 311201/3585860M	metisa	R$ 121,97	R$ 3.659,10
70	1,00	PC	DISCO -237 021 A1	dinamica	R$ 514,99	R$ 514,99
71	2,00	PC	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - PSC 7212	inpeca	R$ 46,87	R$ 93,74
73	1,00	PC	FILTRO - 254 686 A1	inpeca	R$ 195,94	R$ 195,94
74	1,00	PC	FILTRO - N 9025	inpeca	R$ 149,87	R$ 149,87
75	5,00	P	FILTRO AR PRIMARIO	inpeca	R$ 114,99	R$ 574,95
76	5,00	UNID.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	inpeca	R$ 131,99	R$ 659,95
77	5,00	UNID.	FILTRO DE AR DO MOTOR	inpeca	R$ 140,89	R$ 704,45
78	10,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	inpeca	R$ 81,99	R$ 819,90
79	10,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA	inpeca	R$ 104,99	R$ 1.049,90
80	2,00	PC	FILTRO DE TRANSMISSÃO 4X2- N9025	inpeca	R$ 149,99	R$ 299,98
81	10,00	UNID.	FILTRO HIDRÁULICO	inpeca	R$ 78,99	R$ 789,90
82	10,00	PC	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR - PSL 282	inpeca	R$ 37,97	R$ 379,70
83	1,00	PC	HELICE - 127 181 A1	rochester	R$ 318,99	R$ 318,99
84	1,00	PC	IMPULSOR PARTIDA JF	bosch	R$ 159,99	R$ 159,99
85	2,00	PC	ISOLADOR COXIM -J91894	bosch	R$ 35,99	R$ 71,98
86	2,00	PC	JOGO DE REPARO 1543269 A1	apf	R$ 259,99	R$ 519,98
87	2,00	PC	JOGO DE REPARO CUBO DIANTEIRO -103626	apf	R$ 896,99	R$ 1.793,98
88	1,00	PC	KITS CX SATELITE - 367 184 A1	rochester	R$ 2.293,99	R$ 2.293,99
89	1,00	PC	KITS EIXO DIANTEIRO - D 103626	rochester	R$ 849,99	R$ 849,99
90	1,00	UNID.	PARA-BRISA	thermogras	R$ 2.099,99	R$ 2.099,99
91	5,00	PC	PARAFUSO DENTE 5/8 X2.3/4	fey	R$ 6,97	R$ 34,85
92	1,00	PC	PARAFUSO FIXÃO DAS TAMPAS 5/19X2	fey	R$ 2,99	R$ 2,99
93	2,00	PC	PINO DA MANGA - D 123865	dinamica	R$ 82,99	R$ 165,98
94	1,00	PC	PLACA - 237 022 A1	dinamica	R$ 120,99	R$ 120,99
95	5,00	PC	PORCA 5/8 090603014	fey	R$ 4,99	R$ 24,95
96	1,00	PC	PORTA ESCOVA JF	bosch	R$ 122,99	R$ 122,99
97	1,00	PC	REGULADOR DO ALTERNADOR JF.	bosch	R$ 90,99	R$ 90,99
98	1,00	PC	REPARO CUBO DIANTEIRO -D 103626	rochester	R$ 832,99	R$ 832,99
99	10,00	PC	REPARO ESTABILIZADOR - 154326 A1	rochester	R$ 261,99	R$ 2.619,90
100	1,00	PC	REPARO ROTOR 55 A	bosch	R$ 213,99	R$ 213,99
101	1,00	PC	RETENTOR - 247 877 A1	arca	R$ 45,99	R$ 45,99
102	2,00	PC	ROLAMENTO - J910739.	fag	R$ 161,99	R$ 323,98
103	1,00	PC	ROLAMENTO - K395101	fag	R$ 104,99	R$ 104,99
104	2,00	PC	ROLAMENTO 681445/11	fag	R$ 113,99	R$ 227,98

105	1,00	PC	ROLAMENTO ALTERNADOR 62204	fag	R$ 32,99	R$ 32,99
106	1,00	PC	ROLAMENTO -E135785	fag	R$ 94,99	R$ 94,99
107	1,00	PC	ROLAMENTO INDUSTRIAL 6303ZZ	fag	R$ 11,99	R$ 11,99
108	2,00	PC	ROLO CONE 3F 1396	fag	R$ 96,49	R$ 192,98
109	1,00	PC	ROTOR ALTERNADOR JP	bosch	R$ 324,99	R$ 324,99
110	2,00	UNID.	SAÍDA DO SILENCIOSO	bepo	R$ 153,49	R$ 306,98
111	1,00	PC	SENSOR E 155293	bosch	R$ 179,10	R$ 179,10
112	1,00	UNID.	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	bepo	R$ 999,00	R$ 999,00
114	6,00	PC	UNHA DENTE 1U3252/04007	metisa	R$ 77,40	R$ 464,40
116	2,00	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO	coverm	R$ 131,75	R$ 263,50
256	1,00	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO	zucolo	R$ 127,94	R$ 127,94
257	1,00	UNID.	BOMBA HIDRÁULICA	medal	R$ 2.656,49	R$ 2.656,49
258	4,00	UNID.	BORRACHA CUICA GRANDE	rochester	R$ 23,19	R$ 92,76
259	2,00	UNID.	BUCHA DO EIXO MORTO	rochester	R$ 223,30	R$ 446,60
261	4,00	UNID.	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO	rochester	R$ 17,99	R$ 71,96
262	6,00	UNID.	BUCHAS V	rochester	R$ 230,25	R$ 1.381,50
266	4,00	UNID.	COXIM DO CÂMBIO	rei	R$ 196,00	R$ 784,00
268	2,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO	sthal	R$ 327,99	R$ 655,98
270	2,00	UNID.	CUBO DIANTEIRO	batista	R$ 797,00	R$ 1.594,00
273	1,00	UNID.	CUICA DE FREIO TRASEIRO	lng	R$ 164,00	R$ 164,00
274	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO	sthal	R$ 326,80	R$ 326,80
276	2,00	UNID.	FILTRO AR	inpeca	R$ 165,00	R$ 330,00
277	1,00	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO	inpeca	R$ 121,00	R$ 121,00
278	2,00	UNID.	FILTRO DE OLEO MOTOR	inpeca	R$ 77,00	R$ 154,00
279	2,00	UNID.	FILTRO OLEO DIESEL	inpeca	R$ 59,00	R$ 118,00
280	2,00	UNID.	FILTRO RACOL	inpeca	R$ 127,00	R$ 254,00
281	1,00	UNID.	GARFO DE EMBREAGEM	rochester	R$ 247,00	R$ 247,00
283	1,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO	lona flex	R$ 253,00	R$ 253,00
285	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO ? DIF. TRASEIRO	cinpal	R$ 5.594,00	R$ 5.594,00
287	2,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO	rochester	R$ 232,00	R$ 464,00
288	4,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO	rochester	R$ 249,00	R$ 996,00
289	2,00	UNID.	MOLA MESTRE DIANTEIRO	marqueti	R$ 429,00	R$ 858,00
292	60,00	UNID.	PARAFUSO COM PORCA	fey	R$ 7,95	R$ 477,00
294	2,00	UNID.	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL)	patral	R$ 157,88	R$ 315,76
295	2,00	UNID.	PONTA DE EIXO	rochester	R$ 1.201,00	R$ 2.402,00
296	4,00	UNID.	PORCA DO CUBO TRASEIRO	rochester	R$ 58,79	R$ 235,16
297	1,00	UNID.	RADIADOR ÁGUA	pinguim	R$ 2.516,00	R$ 2.516,00
298	1,00	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	rochester	R$ 568,00	R$ 568,00
299	4,00	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	arca	R$ 58,00	R$ 232,00
301	1,00	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	bepo	R$ 474,00	R$ 474,00
304	1,00	UNID.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO	lng	R$ 195,00	R$ 195,00
305	1,00	UNID.	VÁLVULA DESCARGA	lng	R$ 112,00	R$ 112,00
306	1,00	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO	zucolo	R$ 947,09	R$ 947,09
307	1,00	UNID.	BOMBA DE DIREÇÃO	zucolo	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
308	4,00	UNID.	BORRACHA CUICA	rochester	R$ 16,40	R$ 65,60
309	4,00	UNID.	COXIM CAIXA DE CÂMBIO	rei	R$ 162,00	R$ 648,00
310	8,00	UNID.	COXIM DA CABINE	rei	R$ 108,00	R$ 864,00
312	4,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ	sthal	R$ 232,00	R$ 928,00
313	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ	sthal	R$ 337,00	R$ 337,00
314	2,00	UNID.	FILTRO AR	inpeca	R$ 146,00	R$ 292,00
315	2,00	UNID.	FILTRO DE OLEO MOTOR	inpeca	R$ 51,50	R$ 103,00
316	2,00	UNID.	FILTRO OLEO DIESEL	inpeca	R$ 62,78	R$ 125,56
317	2,00	UNID.	FILTRO RACOL	inpeca	R$ 66,90	R$ 133,80
318	2,00	JG	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	lona flex	R$ 164,00	R$ 328,00
320	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE	cinpal	R$ 7.489,00	R$ 7.489,00
321	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	luk	R$ 4.595,00	R$ 4.595,00
322	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO	rochester	R$ 174,90	R$ 174,90
324	2,00	UNID.	PALHETA PARA-BRISA	bosch	R$ 88,86	R$ 177,72
325	1,00	UNID.	PARA-BRISA DIANTEIRO	thermogras	R$ 1.414,00	R$ 1.414,00
326	2,00	UNID.	PONTA DE EIXO	cinpal	R$ 1.338,00	R$ 2.676,00
327	1,00	UNID.	RADIADOR ÁGUA	pinguim	R$ 2.019,00	R$ 2.019,00
328	1,00	UNID.	RETROVISOR DIREITO	bepo	R$ 910,00	R$ 910,00
330	1,00	UNID.	ROLAMENTO REI	rei	R$ 1.782,00	R$ 1.782,00
332	1,00	UNID.	TOMADA DE FORÇA	apf	R$ 2.546,68	R$ 2.546,68
333	1,00	UNID.	VÁLVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO	lng	R$ 283,00	R$ 283,00
334	1,00	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO	zucolo	R$ 1.384,00	R$ 1.384,00
335	1,00	UNID.	BOMBA DE DIREÇÃO	medal	R$ 1.388,00	R$ 1.388,00
336	4,00	UNID.	BORRACHA CUICA	rochester	R$ 31,00	R$ 124,00
337	4,00	UNID.	COXIM CAIXA DE CÂMBIO	rei	R$ 725,87	R$ 2.903,48
339	8,00	UNID.	COXIM DO MOTOR	rei	R$ 37,20	R$ 297,60
340	4,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ	sthal	R$ 462,00	R$ 1.848,00
341	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ	sthal	R$ 379,33	R$ 379,33
342	2,00	UNID.	FILTRO AR	inpeca	R$ 393,12	R$ 786,24
343	2,00	UNID.	FILTRO DE OLEO MOTOR	inpeca	R$ 124,35	R$ 248,70
344	2,00	UNID.	FILTRO OLEO DIESEL	inpeca	R$ 295,95	R$ 591,90
345	2,00	UNID.	FILTRO RACOL	inpeca	R$ 184,88	R$ 369,76
346	2,00	JG	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	lona flex	R$ 315,97	R$ 631,94
348	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE	cinpal	R$ 8.753,00	R$ 8.753,00
349	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	rochester	R$ 4.498,00	R$ 4.498,00
350	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO	rochester	R$ 98,30	R$ 98,30
351	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA TRASEIRO	rochester	R$ 123,30	R$ 123,30
352	2,00	UNID.	PALHETA PARA-BRISA	bosch	R$ 125,99	R$ 251,98
353	1,00	UNID.	PARA-BRISA DIANTEIRO	thermogras	R$ 3.156,00	R$ 3.156,00
354	2,00	UNID.	PONTA DE EIXO	cinpal	R$ 1.698,00	R$ 3.396,00
356	1,00	UNID.	RETROVISOR DIREITO	bepo	R$ 2.202,00	R$ 2.202,00
360	1,00	UNID.	TOMADA DE FORÇA	apf	R$ 2.822,00	R$ 2.822,00
361	1,00	UNID.	VÁLVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO	lng	R$ 283,00	R$ 283,00
362	4,00	UNID.	BICO DO COMANDO MACHO	lng	R$ 188,90	R$ 755,60

363	2,00	UNID.	BICO DO FAROL LUZ BAIXA	lng	R$ 15,28	R$ 30,56
364	2,00	UNID.	CORREIA VENTUINHA DO RADIADOR 2801859 M1	gats	R$ 19,99	R$ 39,98
365	2,00	UNID.	FILTRO AR EXTERNO 6223 618	inpeca	R$ 35,32	R$ 70,64
366	2,00	UNID.	FILTRO AR INTERNO 6223 619	inpeca	R$ 83,99	R$ 167,98
367	2,00	UNID.	FILTRO HIDRAULICO 6223537	inpeca	R$ 86,99	R$ 173,98
368	2,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE 1440048	inpeca	R$ 21,99	R$ 43,98
369	2,00	UNID.	FILTRO OLEO DIESEL 1896287	inpeca	R$ 44,32	R$ 88,64
370	2,00	UNID.	REPARO DO COMANDO	apc	R$ 134,66	R$ 269,32
371	2,00	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	zucolo	R$ 47,99	R$ 95,98
Total R$ 217.341,00						

Fornecedor:HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ:06.207.284/0001-78
Endereço:Av. 25 DE AGOSTO, nº 4518, BAIRRO CENTRO
Cidade:ROLIM DE MOURA - RO, CEP – 76.940-000
Telefone: (69)3442-2324
Email:
hspneus@hotmail.com
Representante: NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
126	2,00	JG	JOGO DE BICOS	KUBA	R$ 780,00	R$ 1.560,00
154	2,00	UNID.	CAMPANA OU TAMBOR FREIO	hipper	R$ 333,50	R$ 667,00
156	1,00	UNID.	FAROL DIREITO	fag	R$ 341,80	R$ 341,80
158	2,00	UNID.	FILTRO AR	tec fil	R$ 79,00	R$ 158,00
173	2,00	UNID.	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO	ina	R$ 150,40	R$ 300,80
Total R$ 3.027,60						

Fornecedor:JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ:19.724.317/0001-07
Endereço:AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061, BAIRRO CENTRO
Cidade NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
Telefone (69)3418-2525
Email:
jkautopeca@gmail.com
Representante:HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	10,00	P	CORRENTE TANDER 54 ELOS ? HK ESPECIAL - ORIGINAL	DID	R$ 2.470,00	R$ 24.700,00
5	120,00	Unid.	DENTE DO ESCARIFICADOR	METISA	R$ 448,00	R$ 53.760,00
6	5,00	P	ELEMENTO FILTRO AR PRIMARIO	DONALDSON	R$ 231,60	R$ 1.158,00
7	10,00	P	FILTRO AR SECUNDÁRIO	DONALDSON	R$ 162,35	R$ 1.623,50
11	8,00	P	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R$ 82,97	R$ 663,76
13	10,00	P	FITA DE DESGATE /CIRCULO DA LAMINA	TRATORAÇO	R$ 209,70	R$ 2.097,00
14	25,00	P	LAMINA MOT. CURVA 6" X8 X 3/4 13 FUROS, FURAÇÃO 3/4	METISA	R$ 600,00	R$ 15.000,00
15	40,00	P	LAMINA MOT. CURVA 6" X8 X 3/4 13 FUROS, FURAÇÃO 5/8	METISA	R$ 399,98	R$ 15.999,20
16	10,00	P	LAMINA MOT. CURVA 7" X8 X 3/4 15 FUROS, FURAÇÃO 3/4	METISA	R$ 574,00	R$ 5.740,00
34	5,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA	VOX	R$ 141,00	R$ 705,00
35	10,00	UNID.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	R$ 77,05	R$ 770,50
45	1,00	UNID.	PARA-BRISA	PINKERTON ML	R$ 1.975,00	R$ 1.975,00
49	3,00	UNID.	SACADOR DE FILTRO C/ CORRENTE REF:018240	WORKER	R$ 74,98	R$ 224,94
52	1,00	PC	BOMBA - 257 953 A 1	INDISA	R$ 1.512,00	R$ 1.512,00
56	4,00	PC	BUCHA D127218	CIAMET	R$ 94,85	R$ 379,40
62	1,00	PC	CONJUNTO RETIFICA	JK	R$ 910,00	R$ 910,00
72	1,00	UNID.	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 4X4	TRATORAÇO	R$ 15.032,00	R$ 15.032,00
113	6,00	PC	TERMINAL BATERIA PONTEIRA GROSSA TBC 006	EDAULO	R$ 9,03	R$ 54,18
115	2,00	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 123,75	R$ 247,50
117	1,00	JG.	BORRACHA DAS PORTAS DIREITA	JAHU	R$ 189,71	R$ 189,71
119	2,00	UNID.	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 68,35	R$ 136,70
121	1,00	UNID.	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	R$ 368,00	R$ 368,00
123	2,00	UNID.	FILTRO AR	MAHLE	R$ 32,65	R$ 65,30
124	2,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	R$ 26,63	R$ 53,26
127	2,00	JG	JOGO DE CABO VELAS	DAYCO	R$ 173,94	R$ 347,88
128	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO	BOSCH	R$ 25,93	R$ 77,79
129	2,00	JG.	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	DYNA	R$ 72,29	R$ 144,58
130	2,00	JG	JOGO DE VELAS	BOSCH	R$ 95,93	R$ 191,86
131	3,00	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	R$ 70,89	R$ 212,67
133	4,00	UNID.	LAMPADA FAROL	GAUSS	R$ 31,48	R$ 125,92
134	4,00	UNID.	LAMPADA LANTERNA	GAUSS	R$ 12,86	R$ 51,44
136	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 89,83	R$ 89,83
137	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 89,42	R$ 89,42
138	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 80,43	R$ 80,43
140	1,00	UNID.	PARA-BRISA	PILKINGTON	R$ 383,50	R$ 383,50
141	2,00	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	VTO	R$ 78,56	R$ 157,12
142	2,00	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	VTO	R$ 68,96	R$ 137,92
143	2,00	UNID.	SILENCIOSO ESCAPE	MASTRA	R$ 237,66	R$ 475,32
144	2,00	UNID.	TAMBORES DE FREIO	HF	R$ 133,59	R$ 267,18
145	2,00	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 217,79	R$ 435,58
146	2,00	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 230,05	R$ 460,10
147	4,00	UNID.	AMORTECEDORES TRASEIRO/DIANTEIRO	COFAP	R$ 112,41	R$ 449,64
150	1,00	JG.	BORRACHAS DAS PORTAS	UNIVERSAL	R$ 199,88	R$ 199,88

151	2,00	UNID.	BRAÇO PITMAN	ADACOPLAN	R$ 333,99	R$ 667,98
152	4,00	UNID.	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 37,70	R$ 150,80
153	4,00	UNID.	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 42,87	R$ 171,48
163	2,00	JG.	JOGO PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	R$ 120,00	R$ 240,00
164	2,00	UNID.	JUNTA DA TUBAGEM MOTOR	STA CRUZ	R$ 43,77	R$ 87,54
166	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 172,86	R$ 172,86
167	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 172,95	R$ 172,95
168	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 168,96	R$ 168,96
169	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 168,46	R$ 168,46
178	2,00	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 315,10	R$ 630,20
179	2,00	JG.	BORRACHAS DAS PORTAS	JAHU	R$ 164,94	R$ 329,88
180	2,00	UNID.	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 87,35	R$ 174,70
181	1,00	PAR	DISCO DO FREIO	HF	R$ 167,60	R$ 167,60
182	1,00	UNID.	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	R$ 468,90	R$ 468,90
184	2,00	UNID.	FILTRO AR	TECFIL	R$ 42,98	R$ 85,96
186	2,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE	ACDELCO	R$ 27,98	R$ 55,96
187	8,00	JG	JOGO DE BICOS	BOSCH	R$ 273,00	R$ 2.184,00
189	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO	MAZZICAR	R$ 142,80	R$ 428,40
193	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATÔ E DISCO	LUK	R$ 754,65	R$ 754,65
194	4,00	UNID.	LAMPADA FAROL 12 VOLTS	HBL	R$ 31,38	R$ 125,52
195	4,00	UNID.	LAMPADA LANTERNA 12 VOLTS	HBL	R$ 8,54	R$ 34,16
198	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 125,54	R$ 125,54
199	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 127,98	R$ 127,98
200	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 120,62	R$ 120,62
202	2,00	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	VTO	R$ 179,26	R$ 358,52
203	2,00	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	VTO	R$ 231,16	R$ 462,32
209	2,00	UNID.	BUCHA DO EIXO MORTO	FALSI	R$ 196,46	R$ 392,92
210	2,00	UNID.	BUCHA DO ESTABILIZADOR	FALSI	R$ 68,37	R$ 136,74
213	1,00	UNID.	CATRACA DE FREIO	LNG	R$ 169,90	R$ 169,90
215	4,00	UNID.	COXIM DA CABINTE	REI	R$ 140,90	R$ 563,60
216	4,00	UNID.	COXIM DO CÂMBIO	REI	R$ 241,00	R$ 964,00
218	2,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO	ZM	R$ 232,80	R$ 465,60
220	2,00	UNID.	CUBO DIANTEIRO	FRUNN	R$ 801,00	R$ 1.602,00
221	4,00	UNID.	CUBO TRASEIRO	FRUNN	R$ 802,09	R$ 3.208,36
222	1,00	UNID.	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	BRAKEMATIC	R$ 370,00	R$ 370,00
223	1,00	UNID.	CUICA DE FREIO TRASEIRO	LNG	R$ 374,50	R$ 374,50
225	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO	LNG	R$ 165,79	R$ 165,79
226	2,00	UNID.	FILTRO AR	VOX	R$ 179,90	R$ 359,80
227	1,00	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO	VOX	R$ 106,00	R$ 106,00
229	2,00	UNID.	FILTRO OLEO DIESEL	TECFIL	R$ 47,60	R$ 95,20
231	1,00	UNID.	GARFO DE EMBREAGEM	FALSI	R$ 111,00	R$ 111,00
232	1,00	JG	JOGO DE LONA DIANTEIRO	DUROLINE	R$ 114,00	R$ 114,00
234	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO ? DIF. DIANTEIRO	MAX.GEAR	R$ 5.072,00	R$ 5.072,00
237	2,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	R$ 53,00	R$ 106,00
238	4,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO	LNG	R$ 43,20	R$ 172,80
240	2,00	UNID.	PALHETA PARA-BRISA	DYNA	R$ 84,80	R$ 169,60
241	1,00	UNID.	PARA BRISA	PINKERTON	R$ 1.168,90	R$ 1.168,90
243	1,00	UNID.	PINO TENSOR CENTRAL DO V.	FALSI	R$ 315,76	R$ 315,76
244	2,00	UNID.	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL)	DRIVEWAY	R$ 185,88	R$ 371,76
245	2,00	UNID.	PONTA DE EIXO	ZIMMER	R$ 1.138,40	R$ 2.276,80
246	4,00	UNID.	PORCA DO CUBO TRASEIRO	FALSI	R$ 88,15	R$ 352,60
247	1,00	UNID.	RADIADOR ÁGUA	VISCONDI	R$ 2.647,80	R$ 2.647,80
248	1,00	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GONEL	R$ 676,50	R$ 676,50
249	4,00	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 65,97	R$ 263,88
250	1,00	UNID.	RETROVISOR DIREITO	F.CONFUORTO	R$ 745,45	R$ 745,45
251	1,00	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	F.CONFUORTO	R$ 724,90	R$ 724,90
252	4,00	UNID.	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	SKF	R$ 297,08	R$ 1.188,32
254	1,00	UNID.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO	LNG	R$ 317,50	R$ 317,50
255	1,00	UNID.	VÁLVULA DESCARGA	LNG	R$ 153,92	R$ 153,92
329	1,00	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	F.CONFUORTO	R$ 926,67	R$ 926,67
347	4,00	JG	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	DUROLINE	R$ 370,33	R$ 1.481,32
358	1,00	UNID.	ROLAMENTO REI	LNG	R$ 546,00	R$ 546,00
Total R$ 185.256,84						

Fornecedor:LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ:03.024.308/0001-65
Endereço:AV. 25 DE AGOSTO, nº 3836, BAIRRO CENTRO
Cidade ROLIM DE MOURA - RO, CEP – 76.940-000
Telefone: (69)3442-1611
Email:
lunarcomercio@hotmail.com
Representante:EGENIVAL LUNARDELLI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
118	1,00	JG.	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRA	JAHU	R$ 53,15	R$ 53,15
120	1,00	PAR	DISCO DO FREIO	MDS	R$ 125,00	R$ 125,00
122	1,00	PAR	FAROL	ORGUS	R$ 491,70	R$ 491,70
125	2,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 25,88	R$ 51,76
132	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM	TARANTO	R$ 382,93	R$ 382,93
135	1,00	PAR	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	R$ 41,69	R$ 41,69
139	1,00	UNID.	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO	UNIVERSAL	R$ 209,95	R$ 209,95
149	2,00	UNID.	BIELETAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	JAHU	R$ 125,79	R$ 251,58
157	1,00	UNID.	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R$ 345,09	R$ 345,09
159	2,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 94,50	R$ 189,00
171	1,00	UNID.	PARA BRISA	VIDRFORTE	R$ 921,80	R$ 921,80

172	12,00	UNID.	PARAFUSOS DA RODA	RODAFUSO	R$ 20,39	R$ 244,68
174	2,00	UNID.	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	KOYO	R$ 115,19	R$ 230,38
175	2,00	UNID.	ROLAMENTOS DO CARDAN	ROLAMENTO REI	R$ 168,58	R$ 337,16
176	1,00	UNID.	SILENCIOSO ESCAPE	SICAP	R$ 184,50	R$ 184,50
177	2,00	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	R$ 342,20	R$ 684,40
183	1,00	PAR	FAROL ESQUERDO E DIREITO	ORGUS	R$ 576,50	R$ 576,50
185	2,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 32,10	R$ 64,20
188	8,00	JG	JOGO DE CABO VELAS	NGK	R$ 125,37	R$ 1.002,96
190	2,00	JG.	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	DYNA	R$ 75,39	R$ 150,78
191	8,00	JG	JOGO DE VELAS	NGK	R$ 112,79	R$ 902,32
192	3,00	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	R$ 101,97	R$ 305,91
196	1,00	PAR	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	R$ 314,41	R$ 314,41
197	1,00	UNID.	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO	UNIVERSAL	R$ 128,87	R$ 128,87
201	1,00	UNID.	PARA-BRISA	TWINGLASS	R$ 783,32	R$ 783,32
204	2,00	UNID.	TAMBORES DE FREIO	BATISTA	R$ 168,70	R$ 337,40
205	1,00	UNID.	SILENCIOSO DO ESCAPE	SICAP	R$ 498,30	R$ 498,30
207	1,00	UNID.	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	R$ 2.362,90	R$ 2.362,90
212	6,00	UNID.	BUCHAS V	REI	R$ 205,70	R$ 1.234,20
217	4,00	UNID.	COXIM DO MOTOR	REI	R$ 307,49	R$ 1.229,96
224	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO	LNG	R$ 334,00	R$ 334,00
233	1,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 205,92	R$ 205,92
236	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	TARANTO	R$ 3.172,00	R$ 3.172,00
242	60,00	UNID.	PARAFUSO COM PORCA	RODAFUSO	R$ 214,68	R$ 12.880,80
253	1,00	UNID.	TOMADA DE FORÇA	APF	R$ 2.697,00	R$ 2.697,00
260	2,00	UNID.	BUCHA DO ESTABILIZADOR	REI	R$ 72,90	R$ 145,80
269	2,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO	lng	R$ 301,00	R$ 602,00
271	4,00	UNID.	CUBO TRASEIRO	IMA	R$ 884,00	R$ 3.536,00
272	1,00	UNID.	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	BZ	R$ 254,50	R$ 254,50
282	1,00	JG	JOGO DE LONA DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 165,90	R$ 165,90
284	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO ? DIF. DIANTEIRO	ENGRECOM	R$ 4.779,00	R$ 4.779,00
290	2,00	UNID.	PALHETA PARA-BRISA	DYNA	R$ 60,99	R$ 121,98
291	1,00	UNID.	PARA-BRISA DIANTEIRO	THEMORGLAS	R$ 1.106,50	R$ 1.106,50
300	1,00	UNID.	RETROVISOR DIREITO	BEPO	R$ 783,00	R$ 783,00
302	4,00	UNID.	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	KOYO	R$ 1.121,00	R$ 4.484,00
303	1,00	UNID.	TOMADA DE FORÇA	APF	R$ 1.815,00	R$ 1.815,00
311	8,00	UNID.	COXIM DO MOTOR	REI	R$ 231,00	R$ 1.848,00
319	4,00	JG	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 241,79	R$ 967,16
338	8,00	UNID.	COXIM DA CABINE	REI	R$ 323,30	R$ 2.586,40
355	1,00	UNID.	RADIADOR ÁGUA	RASCH	R$ 2.769,00	R$ 2.769,00
357	1,00	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	R$ 2.181,00	R$ 2.181,00
359	4,00	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	LONTRA	R$ 386,99	R$ 1.547,96
Total R$ 63.619,72						

Fornecedor:M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ:10.609.637/0001-33
Endereço:AV. BELO HORIZONTE, nº 4927, BAIRRO BEIRA RIO
Cidade: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Telefone: (69)3442-7164
Email:
mecanicaetornearianeves@hotmail.com
Representante:MARCELO NEVES DE SOUZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
148	2,00	UNID.	BIELETAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	ELOOSS	R$ 112,00	R$ 224,00
155	2,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ	LNG	R$ 83,00	R$ 166,00
160	2,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 65,00	R$ 130,00
161	2,00	JG.	JOGO DE LONA FREIO	THERMOID	R$ 117,00	R$ 234,00
162	2,00	JG.	JOGO DE PINO SUPSENSÃO	MGFREIO	R$ 267,00	R$ 534,00
165	1,00	KIT	KIT PLATÔ DISCO E ROLAMENTO	PLATOVIL	R$ 1.221,00	R$ 1.221,00
170	2,00	UNID.	MOLAS DIANTEIRA	COMAN	R$ 272,40	R$ 544,80
206	1,00	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO	KICTECK	R$ 646,00	R$ 646,00
208	4,00	UNID.	BORRACHA CUICA GRANDE	BRECMATIC	R$ 24,20	R$ 96,80
211	4,00	UNID.	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO	MIC	R$ 51,99	R$ 207,96
214	1,00	UNID.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROL	R$ 222,00	R$ 222,00
219	2,00	UNID.	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO	BZ	R$ 333,00	R$ 666,00
228	2,00	UNID.	FILTRO DE OLEO MOTOR	FARJ	R$ 76,50	R$ 153,00
230	2,00	UNID.	FILTRO RACOL	FLEETGUARO	R$ 103,00	R$ 206,00
235	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO ? DIF. TRASEIRO	ERORICAMBI	R$ 5.822,98	R$ 5.822,98
239	2,00	UNID.	MOLA MESTRE DIANTEIRO	COMAN	R$ 406,00	R$ 812,00
263	1,00	UNID.	CATRACA DE FREIO	BZ	R$ 287,00	R$ 287,00
264	1,00	UNID.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROL	R$ 232,00	R$ 232,00
265	4,00	UNID.	COXIM DA CABINTE	MIC	R$ 145,00	R$ 580,00
267	4,00	UNID.	COXIM DO MOTOR	MIC	R$ 230,00	R$ 920,00
275	1,00	UNID.	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO	LNG	R$ 357,00	R$ 357,00
286	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	PLATOVIL	R$ 3.325,00	R$ 3.325,00
293	1,00	UNID.	PINO TENSOR CENTRAL DO V.	LNG	R$ 340,00	R$ 340,00
323	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA TRASEIRO	DELBREK	R$ 210,00	R$ 210,00
331	4,00	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	BZ	R$ 200,00	R$ 800,00
Total R$ 18.937,54						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/06/2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

MARCELO RODRIGUES
Auto Tractor LTDA-EPP
17.494.458/0001-47

NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA
HS Comercio de Pneus LTDA-ME
06.207.284/0001-78

HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA
JK Comercio de Peças EIRELI-ME
19.724.317/0001-07

EGENIVAL LUNARDELLI
Lunar Comercio LTDA EPP
03.024.308/0001-65

MARCELO NEVES DE SOUZA
M. Neves de Souza & CIA LTDA
10.609.637/0001-33

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:28DDFF36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Aos 21 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa J. P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *14.970.350/0001-95*, neste ato representada por JEAN PAULO VIANA DE SOUZA, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 12400271 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 856.546.201-34, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 38/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa para lavagem de Veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: J. P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME
CNPJ: *14.970.350/0001-95*
Representante legal: JEAN PAULO VIANA DE SOUZA
Endereço: MARECHAL RONDON, 96, CENTRO, em SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO LEVE TIPO AUTOMOVEL DE PASSEIO, CARRO BAIXO.	SERV	290,00	R$ 39,90	11.571,00	SERVIÇO
2	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: VAN	SERV	48,00	R$ 59,62	2.861,76	SERVIÇO
3	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: VAN. KOMBI.	SERV	48,00	R$ 59,62	2.861,76	SERVIÇO
4	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: MICRO- ONIBUS.	SERV	48,00	R$ 74,90	3.595,20	SERVIÇO
5	LAVAGEM COMPLETA, HONDA/BROS.	SERV	48,00	R$ 11,65	559,20	SERVIÇO
6	LAVAGEM COMPLETA YAMAHA XTZ	SERV	24,00	R$ 11,49	275,76	SERVIÇO
7	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: CAMINHONETE.	SERV	96,00	R$ 54,82	5.262,72	SERVIÇO
8	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO LEVE TIPO AUTOMOVEL DE PASSEIO, CARRO BAIXO. SPIN.	SERV	48,00	R$ 44,65	2.143,20	SERVIÇO

9	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: VAN / FURGAO AMBULANCIA DUCATO.	SERV	60,00	R$ 54,72	3.283,20	SERVIÇO
10	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: VAN / FURGAO AMBULANCIA SPRINTER.	SERV	60,00	R$ 54,72	3.283,20	SERVIÇO
11	LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR DE VEICULO TIPO: SAVEIRO AMBULANCIA	SERV	100,00	R$ 44,83	4.483,00	SERVIÇO
TOTAL:					40.180,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de junho de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

J. P. VIANA DE SOUZA LTDA – ME
14.970.350/0001-95

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4C00C11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Aos 07 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *10.202.833/0001-99*, neste ato representada por MARIANA BORGES GARCIA REIS, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 4264734 SSP/GO, inscrita no CPF/MF 013.095.551-50, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 22/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Pensos e Materiais para Centro Cirúrgico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: *10.202.833/0001-99*
Representante legal: MARIANA BORGES GARCIA REIS
Endereço: LAURICIO PEDRO RASMUSSEM Nº 469 QD. R LT . 09, 469, VILA SANTA ISABEL, em Goiânia - GO

LOTE: 1						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML 5ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1.000,00	R$ 1,25	1.250,00	HYPOFARMA
2	MIDAZOLAN (MALEATO0 15MG/ML 3ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1.000,00	R$ 1,00	1.000,00	HIPOLABOR
3	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	500,00	R$ 2,80	1.400,00	HIPOLABOR
4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML IM/IV SEM CONSERVANTES	AMP	1.000,00	R$ 0,86	860,00	HIPOLABOR
5	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	50,00	R$ 20,50	1.025,00	BIOCHIMICO
6	NALOXONA 0,4 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	50,00	R$ 5,20	260,00	HIPOLABOR
7	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3.000,00	R$ 0,68	2.040,00	HIPOLABOR
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (TRAMAL)	AMP	3.000,00	R$ 1,04	3.120,00	HIPOLABOR
9	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (DOLOSAL)	AMP	500,00	R$ 2,35	1.175,00	CRISTALIA
10	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIDANTAL)	AMP	500,00	R$ 2,28	1.140,00	HIPOLABOR
11	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG / ML AMP. C/ 4 ML (PIPORTIL L4)	AMP	100,00	R$ 17,39	1.739,00	AVENTIS
12	HALOPERIDOL DECANOATO INJ (HALDOL DECANOATO) 70,52 MG/ML	AMP	500,00	R$ 9,10	4.550,00	CRISTALIA
13	BIPERIDENO 5 MG /ML	AMP	300,00	R$ 1,75	525,00	CRISTALIA
14	MORFINA 10 MG/1 ML INJETAVEL	amp	500,00	R$ 1,93	965,00	HIPOLABOR
15	ETOMIDATO 2 MG 10 ML INJ	AMP	300,00	R$ 13,95	4.185,00	CRISTALIA
16	FENOBARBITAL 200 MG 1ML IV SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	500,00	R$ 1,85	925,00	CRISTALIA
17	CETAMINA 50 MG/ ML 10ML	AMP	300,00	R$ 28,80	8.640,00	BIOCHIMICO
TOTAL:					34.799,00	
LOTE: 7						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GLICOSE 50% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AMP	1.000,00	R$ 0,24	240,00	FARMACE
2	GLUCONATO DE CALCIO A 10% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,00	R$ 1,63	1.630,00	ISOFARMA
3	IMUNOGLOBLULINA ANTI-RHO (D) 300 MG/1,5ML - AMP	AMP	100,00	R$ 200,04	20.004,00	PANAMERICANO
4	METILPREDINISOLON A SUCCINATO SODICO 50MG+DILUENTE SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1.000,00	R$ 12,00	12.000,00	U.QUIMICA
5	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2 ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	5.000,00	R$ 0,32	1.600,00	ISOFARMA
6	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML	AMP	500,00	R$ 10,35	5.175,00	HYPOFARMA
7	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AMP	5.000,00	R$ 1,42	7.100,00	U.QUIMICA
8	OMEPRAZOL 40MG INJ - AMP	AMP	1.000,00	R$ 6,40	6.400,00	CRISTALIA
9	OXACILINA 500MG PO LIOFILO + DILUENTE 3ML IV/IV	AMP	500,00	R$ 2,98	1.490,00	BLAU
10	SULFATO DE ATROPINA 0,5% MG/ML 1ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	5.000,00	R$ 0,78	3.900,00	HYPOFARMA
11	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP	AMP	1.000,00	R$ 0,50	500,00	ISOFARMA
12	CIMETIDINA 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000,00	R$ 0,76	760,00	HYPOFARMA
13	GLICOSE 25 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500,00	R$ 0,22	550,00	FARMACE
14	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500,00	R$ 5,10	2.550,00	CRISTALIA
15	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE (NEOCAÍNA PESADA)	AMP	3.000,00	R$ 2,65	7.950,00	HYPOFARMA
16	LIDOCAINA 2% SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO COM 20ML	AMP	5.000,00	R$ 2,23	11.150,00	HYPOFARMA
TOTAL:					82.999,00	
LOTE: 9						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MANITOL SOLUÇAO 250 ML 20% CX / 40 FRASCO	CX	20,00	R$ 185,25	3.705,00	JP
2	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	1.000,00	R$ 1,89	1.890,00	EQUIPLEX
3	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	FRA	2.000,00	R$ 2,35	4.700,00	EQUIPLEX
4	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	5.000,00	R$ 2,77	13.850,00	EQUIPLEX
5	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	FRA	500,00	R$ 4,69	2.345,00	EQUIPLEX
6	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA.	UN	1.000,00	R$ 2,46	2.460,00	EQUIPLEX
7	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) BOLSA COM 250 ML ESTERIL SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA.	UN	1.500,00	R$ 2,53	3.795,00	EQUIPLEX
8	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA C/ 500 ML (SORO GLICOSADO 5%) SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA	UN	3.500,00	R$ 3,35	11.725,00	EQUIPLEX
9	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA C/ 1000ML (SORO GLICOSADO 5%) SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	500,00	R$ 5,20	2.600,00	JP
10	SORO RINGER C/ LACTADO ESTERIL BOLSA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA)	UN	4.000,00	R$ 3,02	12.080,00	EQUIPLEX
11	SORO GLICO-FISIOLOGICO BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC ANVISA	UN	3.000,00	R$ 3,25	9.750,00	EQUIPLEX
TOTAL:					68.900,00	
LOTE: 10						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AGUA DESTILADA 10 ML AMOPOLA	AMP	5.000,00	R$ 0,17	850,00	EQUIPLEX
2	AGUA DESTILADA ACONDICIONADA EM GL 5 LTS	GL	50,00	R$ 15,07	753,50	VICFHARMA
3	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO - 100 ML CX /12 UN	CX	100,00	R$ 12,50	1.250,00	PROLINK
4	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - FRASCO COM 1000 ML – CX C/12 UND.	UN	10,00	R$ 109,80	1.098,00	VICFHARMA
5	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 1000 ML – CX C/12UND.	CX	15,00	R$ 139,00	2.085,00	VICFHARMA
6	AGUA OXIGENADA 1000 ML	UN	50,00	R$ 3,25	162,50	FBM
7	TINTURA DE IODO 2% . USO HOSPITALAR FRASCO COM 1000ML.	FRA	50,00	R$ 27,00	1.350,00	VICFHARMA
8	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 1000 ML – CX/12UND.	CX	20,00	R$ 210,00	4.200,00	VICFHARMA
9	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL , 100% ALGODAO, PURIFICADO E ALVEJADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 500 MG	UN	300,00	R$ 9,22	2.766,00	MELHORMED
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 02 LAMINAS PARALELAS AÇO INOX	UN	300,00	R$ 1,20	360,00	LORD
11	ATADURA DE CREPE 6 CM EM ALGODAO MINIMA 12 FIOS POR CM 2 10CMX4,5M EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	ROL	500,00	R$ 3,30	1.650,00	BIOTEXTIL
12	ATADURA DE CREPOM 10 CM X4,5 M EM ALGODAO, MINIMO 12 FIOS POS CM², EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO PCT/12 UND	PCT	1.000,00	R$ 5,50	5.500,00	BIOTEXTIL

13	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M, EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM ² CM EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	1.500,00	R$ 8,20	12.300,00	BIOTEXTIL
14	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM² EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	1.000,00	R$ 10,85	10.850,00	BIOTEXTIL
15	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM² EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	500,00	R$ 16,00	8.000,00	BIOTEXTIL
16	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M , 13 FIOS POR CM² COM GESSO IMPRIGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO COM 20 ROLOS	CX	100,00	R$ 24,80	2.480,00	ORTOFEM
17	ATADURA GESSADA, 20 CM X 3 M ,13 FIOS/CM², COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODÃO. CAIXA COM 20 ROLOS	CX	100,00	R$ 64,45	6.445,00	ORTOFEM
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	200,00	R$ 5,00	1.000,00	ORTOBOM
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÈDICO 20 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	200,00	R$ 8,40	1.680,00	ORTOBOM
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 90MM X 50M	UN	20,00	R$ 37,00	740,00	POLAR
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MM X 50M	UN	30,00	R$ 56,00	1.680,00	POLAR
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MM X 100M	UN	30,00	R$ 120,00	3.600,00	POLAR
23	BOLSA PRA COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTAVEL COM ORIFICIO CIRCULAR RECORTAVEL MEDIDA ENTRE 30 A 40 CM DE DIAMETRO	CX	100,00	R$ 5,00	500,00	MARK MED
TOTAL:					71.300,00	

LOTE: 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CANULA DE GUEDEL N°0 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
2	CANULA DE GUEDEL Nº 01 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
3	CANULA DE GUEDEL N°2 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
4	CANULA DE GUEDEL N°3 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
5	CANULA DE GUEDEL N°4 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
6	CANULA DE GUEDEL N°5 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	50,00	R$ 2,10	105,00	ADVANTIVE
7	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, ADULTO, DESCARTAVEL, ESTERIL. PCT 10 UND	PCT	500,00	R$ 9,90	4.950,00	MEDSONDA
8	CATÉTER NASAL (TIPO ÓCULOS) PARA OXIGÊNIO Nº 04. DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM PCT C/10 UND.	PCT	200,00	R$ 6,30	1.260,00	MEDSONDA
9	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO N° 6 DESCARTAVEL COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM PCT C/ 10 UND	PCT	200,00	R$ 6,60	1.320,00	MEDSONDA
10	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45X50 CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA PCT / 50 UND	PCT	200,00	R$ 49,90	9.980,00	BIOTEXTIL
11	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL EMBALADO EM COM 500 UND	PCT	1.000,00	R$ 8,75	8.750,00	ORTOFEM
12	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM GOTEJAMENTO DE 20 GOTAS POR MILILITRO CX/ 400 UND	CX	1,00	R$ 1.745,00	1.745,00	EMBRAMED
13	EQUIPO SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL GOTEJADOR 60 GOTAS 1ML CX/ 400 UND	UN	10,00	R$ 567,00	5.670,00	PHARMATEX
14	EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL GOTEJADOR 20 GOTAS 1ML CX/ 400 UND	CX	35,00	R$ 426,00	14.910,00	TKL
15	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	ROL	2.000,00	R$ 5,20	10.400,00	MISSNER
16	MICROPORE 10CMX4,5M	UN	1.000,00	R$ 4,25	4.250,00	MISSNER
17	ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRURGICA ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO E ESCOVA COM CERDAS MACIAS	UN	1.000,00	R$ 1,29	1.290,00	VICFHARMA
18	FITA ADESIVA 19MM X 50 M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR	UN	300,00	R$ 2,90	870,00	ADERE
19	FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇAO DE SECREÇAO E URINA FRASCO 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100ML ALÇA PLASTICA PARA MOVIMENTAÇAO E FIXAÇAO	UN	300,00	R$ 3,60	1.080,00	MEDSONDA
20	GRAMPO PARA LIGADURA DE CORDAO UMBILICAL APRESENTANDO FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL PCT C / 100 UND	PCT	10,00	R$ 32,00	320,00	SR
21	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 CX/50 UND.	CX	50,00	R$ 11,50	575,00	ADVANTIVE
TOTAL:					68.000,00	

LOTE: 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	10,00	R$ 240,00	2.400,00	SUPERMAX
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	20,00	R$ 240,00	4.800,00	SUPERMAX
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	20,00	R$ 240,00	4.800,00	SUPERMAX
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,5 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	10,00	R$ 240,00	2.400,00	SUPERMAX
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200,00	R$ 16,30	3.260,00	MEDIX
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,00	R$ 16,30	4.890,00	MEDIX
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	250,00	R$ 16,30	4.075,00	MEDIX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO PP DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	R$ 16,30	815,00	MEDIX
9	PRO-PES DESCARTAVEL PDT C/10 UNIDADES	UN	1.000,00	R$ 0,09	90,00	AB DESCARTAVEIS
10	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR AZUL	UN	500,00	R$ 0,35	175,00	WILTEX
11	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR ROSA	UN	500,00	R$ 0,35	175,00	WILTEX
TOTAL:					27.880,00	

LOTE: 16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 22/G COR PRETA CX C/50 UND	CX	50,00	R$ 123,00	6.150,00	PROCARE
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25/G COR LARANJA CX C/50 UND	CX	10,00	R$ 123,41	1.234,10	PROCARE
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (INSULINA) CX / 100 UND	CX	50,00	R$ 7,20	360,00	DESCARPACK
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7,0 CX / 100 UND	CX	200,00	R$ 6,90	1.380,00	SOLIDOR
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8,0 CX / 100 UND	CX	200,00	R$ 6,90	1.380,00	SOLIDOR

6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2 CX / 100 UND	CX	100,00	R$ 8,20	820,00	SOLIDOR
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X1,6 CX C/100UND.	CX	100,00	R$ 9,50	950,00	SR
8	FIO DE SUTURA NYLON N° 1, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM, CX/24 UND.	CX	30,00	R$ 35,00	1.050,00	BIOLINE
9	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX/24UND	CX	100,00	R$ 35,00	3.500,00	BIOLINE
10	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24 UND	CX	100,00	R$ 27,65	2.765,00	BIOLINE
11	FIO DE SUTURA NYLON N° 4-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	CX	30,00	R$ 27,65	829,50	BIOLINE
12	FIO DE SUTURA NYLON N° 5-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/24 UND	CX	20,00	R$ 27,65	553,00	SHALON
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°0, 75 CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM CAIXA 24 UND	CX	20,00	R$ 71,80	1.436,00	TECNOFHIO
14	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°1-0 75 CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULOCILINDRICACOM 4,0 CM CAIXA 24 UND	CX	50,00	R$ 71,80	3.590,00	TECNOFHIO
15	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 71,80	3.590,00	TECNOFHIO
16	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 89,32	4.466,00	SHALON
17	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20,00	R$ 89,32	1.786,40	SHALON
18	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20,00	R$ 71,80	1.436,00	TECNOFHIO
19	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 71,80	3.590,00	TECNOFHIO
20	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 71,80	3.590,00	TECNOFHIO
21	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 71,80	3.590,00	TECNOFHIO
22	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30,00	R$ 71,80	2.154,00	TECNOFHIO
23	FIO SUTURA VICRYL PLUS ANTIBACTERIAL N.º 1, COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	20,00	R$ 215,00	4.300,00	BIOLINE
TOTAL:					54.500,00	

LOTE: 18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 14 (JELCO) CX/COM 50 UN	CX	50,00	R$ 49,00	2.450,00	SOLIDOR
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N°16 (JELCO) CX/ COM 50 UN	CX	50,00	R$ 42,00	2.100,00	SOLIDOR
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N°18 (JELCO) CX/ COM 50 UN	CX	50,00	R$ 40,00	2.000,00	DESCARPACK
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N°20 (JELCO) CX/ COM 50 UN	CX	100,00	R$ 40,00	4.000,00	SOLIDOR
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N°22 (JELCO) CX/ COM 50 UN	CX	100,00	R$ 40,00	4.000,00	SOLIDOR
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N°24 (JELCO) CX/COM 50 UN	CX	100,00	R$ 50,00	5.000,00	SOLIDOR
7	CONEXAO PADRAO 02 VIAS (ADULTO), DERIVACAO EM Y COM DOIS CONECTORES FEMEAS DEVERA CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTERIES E EMBALAGEM INDICIDUALMENTE	UN	500,00	R$ 0,80	400,00	VITAGOOLD
8	FIO SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL TECIDO N° 0, 75 CM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM CAIXA COM 24	CX	30,00	R$ 42,00	1.260,00	SHALON
9	LANTERNA CLINICA O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito), confeccionado em aço.	UN	100,00	R$ 22,84	2.284,00	NARCISISTA
10	COLETORA DE URINA ADULTO MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM DE LARGURA ESCALA EM ML QUE VAI DE 0 A 2000 ML. NA BORDA SUPERIOR , APRESENTA UM CORDAO PARA FECHAMENTO DE BOLSA.	UN	800,00	R$ 0,46	368,00	MEDSONDA
11	OSULOS DE PROTECAO CIRURGICA CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO INCOLOR, PCT C/ 10 UN	PCT	2,00	R$ 69,00	138,00	DANNY
TOTAL:					24.000,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
10.202.833/0001-99

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:88359CC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PROCESSO Nº. 416/SEMSAU/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/CPL/2017.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) em fase da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº25/CPL/2017, RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO SERINGUEIRAS - RO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA E AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP						
CNPJ: 22.397.093/0001-72						
Endereço: JUNDIÁ 5014, LAGOA						
Cidade: PORTO VELHO-RO CEP: 76.812-008						
Telefone: (69) 3222-0158						
Email: edsonrodrigomelo@hotmail.com, pedroadm@portogases.com.br						
Representante: PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR E SOUZA RG: 1120605 SESDEC/RO CPF: 006.139.892-60						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 2 A 10 M³	OXIPORTO	R$ 19,50	R$ 19.500,00
SubtotalR$ 19.500,00						

Seringueiras – RO, 19 de junho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP
CNPJ: 22.397.093/0001-72.

PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR E SOUZA
RG: 1120605 SESDEC/RO
CPF: 006.139.892-60

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:75482E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PROCESSO Nº. Nº 186/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/CPL/2017.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**
Órgãos Participantes: SEMSAU, SEMAD, SEMACS E SEMAGRI.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) em fase da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº26/CPL/2017, RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA E AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: GABRIELLE ASSIS DE BARROS						
CNPJ: 27.010.154/0001-10						
Endereço: ANTÔNIO OLIVEIRA MERONHO 825, SÃO BERNARDO						
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.907-382						
Telefone: (69)9264-9128						
Email: franciscodesouzaro@gmail.com						
Representante: WESLEY ALVES FERREIRA, RG: 1150465 SSP/RO, CPF 930.725.382-04						
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Lance**	**V. Total Lance**
5	15	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	UNIVERSAL	R$ 99,77	R$ 1.496,55
5	15	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 68,36	R$ 1.025,40
5	15	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 70,21	R$ 1.053,15
5	10	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	SERVIÇOS	R$ 142,73	R$ 1.427,30
5	15	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	SERVIÇOS	R$ 65,13	R$ 976,95
5	35	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	SERVIÇOS	R$ 137,19	R$ 4.801,65
5	95	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	SERVIÇOS	R$ 91,46	R$ 8.688,70
Total R$ 19.469,70						

Fornecedor: JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS 844.105.582-34						
CNPJ: 19.534.191/0001-08						
Endereço: AV. CAPITÃO SILVIO 200, CRISTO REI						
Cidade: SERINGUIERAS-RO CEP: 76.934-000						
Telefone: (69)9846-8970						
Email: juvercino1@Outlook.com						
Representante: JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, RG: 14742068 SSP/MG, CPF: 844.105.582-34						
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Lance**	**V. Total Lance**
1	31	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	SERV	R$ 79,51	R$ 2.464,73
1	85	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	SERV	R$ 82,07	R$ 6.975,91
1	41	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000/9.000/12.000 BTUS.	SERV	R$ 30,78	R$ 1.261,84
1	32	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000/9.000/12.000 BTUS.	SERV	R$ 70,53	R$ 2.256,91
1	19	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 25,01	R$ 475,11
1	46	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO SUBISTITUIÇÃO.	EOS	R$ 28,21	R$ 1.297,69
1	63	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 33,34	R$ 2.100,58
1	16	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR	EOS	R$ 28,21	R$ 451,37

			CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.			
1	19	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 29,50	R$ 560,41
1	90	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 33,34	R$ 3.000,83
1	60	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 11,16	R$ 669,39
1	13	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS.	SERV	R$ 79,51	R$ 1.033,60
1	180	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000/9.000/12.000 BTUS.	SERV	R$ 37,51	R$ 6.751,60
2	124	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS.	SERV	R$ 42,50	R$ 5.270,30
2	4	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA 30.000 BTUS.	SERV	R$ 71,48	R$ 285,93
2	5	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 BTUS.	SERV	R$ 112,06	R$ 560,28
2	19	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 7.500 BTUS.	SERV	R$ 115,92	R$ 2.202,50
2	21	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 9.000 BTUS.	SERV	R$ 115,92	R$ 2.434,34
2	8	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 10.000 BTUS.	SERV	R$ 119,79	R$ 958,30
2	21	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTUS.	SERV	R$ 123,65	R$ 2.596,59
2	2	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 30.000 BTUS.		R$ 133,31	R$ 266,62
2	5	UNID	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 BTUS.	EOS	R$ 50,23	R$ 251,17
2	20	UNID	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS.	EOS	R$ 52,16	R$ 1.043,29
2	13		CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 50,72	R$ 659,30
2	20	UNID	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 53,61	R$ 1.072,27
2	1	UNID	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 30.000 BTUS.	EOS	R$ 60,86	R$ 60,86
2	37	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO JANELA 7.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 34,20	R$ 1.265,28
2	1	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 72,45	R$ 72,45
3	25	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	SERV	R$ 71,29	R$ 1.782,15
3	21	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	SERV	R$ 119,76	R$ 2.514,97
3	7	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	SERV	R$ 54,18	R$ 379,24
3	9	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	SERV	R$ 126,89	R$ 1.142,00
3	11	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 62,73	R$ 690,05
3	11	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 60,83	R$ 669,16
3	9	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 91,25	R$ 821,22
4	115	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	SERV	R$ 56,19	R$ 6.461,47
4	36	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	SERV	R$ 83,83	R$ 3.018,03
4	17	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	SERV	R$ 40,13	R$ 682,27
4	14	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	SERV	R$ 86,51	R$ 1.211,14
4	19	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 70,16	R$ 1.333,05
4	31	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 41,62	R$ 1.290,25
4	31	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 36,57	R$ 1.133,55
6	14	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	SERV	R$ 115,49	R$ 1.616,85
6	10	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	SERV	R$ 148,88	R$ 1.488,76
6	5	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	SERV	R$ 79,58	R$ 397,90
6	10	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	SERV	R$ 221,96	R$ 2.219,60
6	8	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 70,38	R$ 563,02
6	8	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 66,77	R$ 534,13
6	10	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 147,97	R$ 1.479,71
7	15	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERV	R$ 144,11	R$ 2.161,70
7	15	SERV	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERV	R$ 178,76	R$ 2.681,34
7	9	SERV	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERV	R$ 123,33	R$ 1.109,95
7	9	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERV	R$ 406,01	R$ 3.654,11
7	6	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 75,75	R$ 454,52
7	6	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	EOS	R$ 72,06	R$ 432,34
7	6	UNID	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	STECK	R$ 167,67	R$ 1.006,02
Total R$ 91.227,95						

Seringueiras – RO, 19 de junho de 2017

Representante legal:

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

Contratadas

Juvercino Antonio Gomes Dos Santos
844.105.582-34
CNPJ: 19.534.191/0001-08
JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS,
RG: 14742068 SSP/MG,
CPF: 844.105.582-34

Gabrielle Assis de Barros
CNPJ: 27.010.154/0001-10
WESLEY ALVES FERREIRA,
RG: 1150465 SSP/RO,
CPF 930.725.382-04

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:51C41871



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.509,93	2.888.953,44	2.289.464,64	2.490.921,41	3.433.200,89	2.923.035,48	2.732.257,29	3.063.305,85	2.698.258,47	2.823.217,16	3.286.099,89	5.638.371,76	37.074.596,21	36.211.961,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	130.320,87	135.964,83	107.001,87	132.657,82	180.148,69	212.770,63	99.024,52	121.173,62	112.259,14	84.320,36	87.170,49	174.298,59	1.577.111,43	1.646.848,96
IPTU	209,29	240,62	301,24	12.335,51	41.966,93	71.450,10	11.091,97	7.904,89	3.120,25	3.272,50	4.475,83	4.186,59	160.555,72	140.000,00
ISS	77.903,00	50.886,16	39.110,61	35.661,95	61.300,91	54.525,69	34.503,24	52.769,41	50.475,02	39.313,95	29.829,37	93.104,27	619.383,58	695.171,32
ITBI	1.148,81	2.571,04	3.077,47	4.979,48	2.628,06	4.420,45	6.517,49	4.567,29	10.947,07	3.232,61	3.337,11	3.603,26	51.030,14	52.821,63
IRRF	47.923,87	50.650,79	25.128,38	38.760,89	43.207,74	43.367,56	33.058,89	44.723,75	39.601,48	30.402,50	44.955,03	61.998,79	503.779,67	488.040,45
Outras receitas Tributárias	3.135,90	31.616,22	39.384,17	40.919,99	31.045,05	39.006,83	13.852,93	11.208,28	8.115,32	8.098,80	4.573,15	11.405,68	242.362,32	270.815,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.903,52	40.414,59	16.834,46	18.004,80	0,00	28.091,00	12.874,07	0,00	0,00	33.061,32	168.183,76	289.218,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.562,71	35.292,69	40.156,32	43.269,02	42.075,59	45.923,89	41.063,52	43.538,94	25.369,18	36.468,06	46.778,66	58.675,29	494.173,87	93.807,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	749,12	0,00	0,00	0,00	2.848,20	0,00	800,00	0,00	2.736,00	0,00	440,00	0,00	7.573,32	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.613.890,96	2.691.333,17	2.092.501,91	2.248.003,68	3.158.428,42	2.597.389,94	2.556.881,08	2.822.494,42	2.126.373,03	2.683.161,30	3.120.975,59	4.876.789,41	33.588.222,91	33.898.709,75
Cota Parte do FPM	885.962,05	1.109.096,37	673.685,77	800.867,72	1.064.960,76	879.830,10	975.614,76	791.068,47	643.296,72	780.894,66	1.424.731,33	2.227.200,98	12.257.209,69	11.288.023,07
Cota Parte do ICMS	576.201,44	551.622,08	527.663,63	486.866,96	586.867,41	500.287,26	557.357,84	631.208,73	543.496,53	475.173,12	530.212,07	556.055,28	6.523.012,35	6.827.546,07
Cota Parte do IPVA	37.988,74	47.877,89	78.824,04	59.436,56	82.190,89	105.442,05	114.350,33	88.185,68	58.557,65	44.764,13	24.367,84	34.957,76	776.943,56	826.683,10
Cota Parte do ITR	82,93	424,57	732,71	278,66	292,55	334,51	339,93	393,92	1.849,83	6.850,77	3.277,02	3.414,93	18.272,33	10.837,12
Transf. da LC 87/1996	835,55	835,55	835,55	835,55	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	804,49	9.778,12	6.963,76
Transf. da LC 61/1989	0,00	8.288,38	0,00	10.068,06	3.442,41	1.751,53	244,61	4.375,23	2.423,61	2.629,33	2.919,65	1.165,30	37.308,11	4.461,45
Transferencias do FUNDEB	693.338,65	755.773,52	578.159,83	625.978,49	749.441,74	692.172,34	614.719,99	687.488,26	613.423,32	618.647,09	868.774,36	1.048.168,47	8.546.086,06	9.076.823,75
Outras Transferências Correntes	419.481,60	217.414,81	232.600,38	263.671,68	670.428,17	416.767,66	293.449,13	618.969,64	262.520,88	753.397,71	265.888,83	1.005.022,20	5.419.612,69	5.857.371,43
Outras Receitas Correntes	26.986,27	26.362,75	30.901,02	26.576,30	32.865,53	48.946,22	34.488,17	48.007,87	418.647,05	19.267,44	30.735,15	495.547,15	1.239.330,92	283.377,10
DEDUÇÕES (II)	300.214,10	341.971,25	256.348,27	259.783,33	347.711,66	297.689,92	274.084,13	303.207,23	250.085,68	262.223,24	397.262,43	463.786,37	3.754.367,61	3.794.588,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	300.214,10	341.971,25	256.348,27	259.783,33	347.711,66	297.689,92	274.084,13	303.207,23	250.085,68	262.223,24	397.262,43	463.786,37	3.754.367,61	3.794.588,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.507.295,83	2.546.982,19	2.033.116,37	2.231.138,08	3.085.489,23	2.625.345,56	2.458.173,16	2.760.098,62	2.448.172,79	2.560.993,92	2.888.837,46	5.174.585,39	33.320.228,60	32.417.373,00

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:1425037D